

OFÍCIO FAI 506/2025

À Magnífica Reitora

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Reitora da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Presidente do Conselho Universitário da UFSCar

Rodovia Washington Luís, Km 235, 13565-905, São Carlos-SP

C/C.: Secretaria de Órgãos Colegiados

E-mails: reitora@ufscar.br; soc@ufscar.br

Assunto:

Renovação de autorização da FAI•UFSCar junto aos Ministérios da Educação e Ciência, Tecnologia e Inovação como Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar – Solicitação de inclusão de item de pauta em reunião do Conselho Universitário – ConsUni da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

Magnífica Reitora e Senhora Presidente do Conselho Universitário da UFSCar,

Vimos informar que o credenciamento da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar como fundação de apoio à Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, nos termos da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e **Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 178, de 4 de janeiro de 2021 tem vigência até 05 de janeiro de 2026.**

Assim, para fins de requerimento de credenciamento desta Fundação de Apoio junto aos Ministérios, faz-se necessário o atendimento dos requisitos determinados no Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, em especial o art. 5º, que **solicita que o Conselho Superior da Instituição apoiada ratifique aprovação dos seguintes documentos:**

- estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;
- atas do órgão colegiado superior da instituição apoiada e dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, dos quais mais da metade deverá ter sido

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

indicada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada e, no mínimo, um membro deverá provir de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada;

- ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada, manifestando prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio;
- relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Considerando que, também de acordo com o mesmo Decreto nº 7.423/2010, art. 5º, “o *pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do termo final de sua validade*”, há necessidade de encaminhar o **requerimento de recredenciamento junto ao Grupo de Apoio Técnico – GAT do MEC/MCTI, preferencialmente, para sua 8ª Reunião Ordinária a ser realizada em 10/09/2025** ou, no máximo, para sua 9ª Reunião Ordinária prevista para 08/10/2025, protocolando o pedido com **10 (dez) dias** de antecedência dessas reuniões. Contamos com retorno do ConsUni tão logo ocorra a reunião para prosseguirmos com este andamento.

O ConsUni da UFSCar deverá deliberar acerca dos documentos anexados neste Ofício e a **ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada deverá manifestar prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio**, além de ratificar:

- O **Relatório Anual de Atividades da FAI•UFSCar**, exercício 2024 (Anexo 1);
- A **Avaliação de Desempenho** baseada nos indicadores e parâmetros, exercício 2024 (anexo 2);
- As **Demonstrações Financeiras** acompanhadas do parecer de auditoria independente, exercício de 2024 (Anexo 3);

Assim, vimos por meio deste solicitar dessa Presidência a **inclusão da apreciação e ratificação da documentação supra na pauta da próxima reunião do ConsUni a ser realizada dia 29/08/2025**, considerando também a necessidade da transcrição da **Ata pela Secretaria dos Órgãos Colegiados da UFSCar – SOC**.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho

Diretor Executivo

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

26/08/2025 17:48:42 (BRT/UTC-3)

Documento**OFÍCIO FAI 506/2025****Arquivo:**

Volume_000026\35fe907ef22f4191aa781c27ffb83c5f.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

26/08/2025 17:42:16 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

C3D2-9EE8-0103

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/C3D2-9EE8-0103>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em **26/08/2025 17:45:32 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**

[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 26/08/2025 17:45:32 (BRT/UTC-3)

Eventos**26/08/2025 17:42:16** [310.439.488-13] Elaine Cristina Fernandes **publicou**.[275.424.378-01] Reginaldo Kirisawa Baldan **não visualizou**.**26/08/2025 17:44:03** [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.136.209.245) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.**26/08/2025 17:45:32** [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 104.28.63.118) **assinou**. Visualizou em 26/08/2025 17:45:20.

Estatuto da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI•UFSCar

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, instituída nos termos da Escritura Pública, lavrada nestas Notas, às Fls. 297, do Livro 463, aos 21 de Janeiro de 1992, é regida pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação pertinente.

Capítulo II

Da Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Art. 2º - A FAI•UFSCar é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede no Campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP e filiais à Rodovia Anhanguera (SP-330), km 174 - Araras/SP, à Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Bairro do Itinga - Sorocaba/SP, à Rodovia Engenheiro Lauri Simões de Barros (SP 189), km 12, Distrito de Aracaçu, Buri/SP e à Rodovia Plácido Rocha (SP-541), km 41, Estação Experimental de Valparaíso, Valparaíso – SP e à Rodovia Washington Luis - SP310, km 235, edifício nº 66 (pisos-1 do prédio da Biblioteca Comunitária).

Art. 3º - A FAI•UFSCar gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto, observando no desempenho de suas atividades os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de sua duração.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 5º - Constituem objetivos gerais da FAI•UFSCar:

I - Apoiar a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar na consecução de seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como o desenvolvimento institucional;

II - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais entre a UFSCar, a Comunidade Universitária e a Sociedade.

III - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais de outras instituições de ensino e/ou pesquisa que vier a apoiar, nos termos do instrumento que vier a regular esta relação.

Parágrafo 1º - Compete a Diretoria da FAI•UFSCar a manifestação do interesse em apoiar outras instituições, devendo esta ser aprovada pelo Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

Parágrafo 2º. – A submissão de proposta de apoio de outra instituição deverá ser instruída com justificativa que demonstre:

- Consonância com os objetivos finalísticos da FAI•UFSCar;
- Benefícios e resultados esperados com a medida;
- Minuta de ajuste específico que será formalizada com a entidade apoiada;
- Relevância do apoio para a sociedade; e
- Apresentação do trâmite interno dos projetos.

Parágrafo 3º. – A aprovação do apoio a outra instituição pelo Conselho Deliberativo autoriza a FAI•UFSCar a formalizar medidas de ajuste específico de forma a contemplar as exigências legais e deste estatuto.



Art. 6º - Constituem objetivos específicos da FAI•UFSCar:

- I - Celebrar convênios, contratos, termos, acordos, ajustes e de outras formas estabelecer ou intervir em relações entre as instituições apoiadas e instituições de ensino, pesquisa, extensão, fomento ou financiamento; outras entidades públicas e privadas, empresas e a sociedade em geral;
- II - Integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios de âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- III - Divulgar e fomentar os programas, planos, projetos e atividades de pesquisa e extensão da UFSCar, captar recursos, gerenciar recursos externos, elaborar prestação de contas e subsidiar relatórios;
- IV - Divulgar e fomentar a prestação de serviços técnico-científicos; gerenciar a prestação de serviços nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária; e alocar os recursos humanos e materiais, de infra-estrutura, equipamentos e de consumo, que se fizerem necessários;
- V - Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão de conhecimentos técnico-científicos;
- VI - Conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação para docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos e discentes de suas apoiadas;
- VII - Instituir programas de fomento para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, atividades culturais e atividades assistenciais da UFSCar;
- VIII - Instituir programas de incremento nas condições de trabalho, capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos, visando aos servidores da UFSCar;
- IX - Promover a divulgação e aplicação do conhecimento didático, científico, tecnológico e artístico através da consolidação, registro e gerenciamento de direitos de propriedade intelectual;
- X - Contribuir para a manutenção dos objetivos finalísticos de suas apoiadas, desenvolvendo atividades e realizando receitas a partir de excedentes de pesquisa ou de extensão e da promoção institucional;
- XI - Identificar e promover a realização de concursos públicos para admissão de pessoal para quaisquer órgãos públicos ou privados, e a realização de concursos vestibulares para admissão de alunos para quaisquer Instituições de Ensino Superior;
- XII - Desenvolver todas as atividades necessárias para a operacionalização de Rádio e outros meios de socialização do conhecimento, com fins exclusivamente educativos e culturais;
- XIII - Apoiar o oferecimento, após autorização e sob coordenação dos setores competentes de suas apoiadas, de cursos de atualização científica, aperfeiçoamento profissional, extensão cultural e artística, extensão universitária, especialização e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento;
- XIV - Dar suporte operacional a eventos científicos e culturais, inclusive aos eventos relacionados a formaturas;
- XV - Celebrar convênios, contratos e outras modalidades de ajuste devidamente aprovados por suas apoiadas em todas as áreas do saber, inclusive com os respectivos Ministérios, visando o desenvolvimento de pesquisa, capacitação, ensino, extensão e inovação;
- XVI - Divulgar conhecimentos e cultura através da difusão e comercialização das publicações e periódicos de seu interesse, inclusive por meio de editoras, rádios e outros meios de socialização do conhecimento;
- XVII - Divulgar e comercializar produtos que divulguem marcas de interesse da Fundação mediante licença específica de seus detentores;
- XVIII - Promover atividade de apoio, inclusive por meio de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e ambientais na comunidade em que se insere;
- XIX - Operacionalizar instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à guarda e conservação de produção rural;
- XX - Promover o desenvolvimento e a comercialização da produção agropecuária e ambiental originada a partir de projetos de pesquisa/extensão;
- XXI - Prestar apoio por meio de outros serviços relacionados com a atividade rural e ambiental decorrente de projetos de pesquisa/extensão que venha atuar;
- XXII - Obter recursos através de prestação de consultoria e/ou explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim de prestar apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Art. 7º - O Patrimônio original da FAI•UFSCar é constituído pela quantia de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), expressão monetária da época, convertido em 01/08/1993 para CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais) e em 01/07/1994 para R\$ 1,09 (um real e nove centavos), constante da escritura pública de instituição da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, lavrada nestas Notas, às fls. 297, do livro nº 463, aos 21 de janeiro de 1992, e, representados em moeda corrente, provenientes das contribuições de seus fundadores.

Art. 8º - Constituem ainda patrimônio da FAI•UFSCar:

I - As doações, dotações, subvenções e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - Os bens, direitos e haveres que vier a adquirir.

Art. 9º - Constituirão recursos da FAI•UFSCar:

I - Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações ou dotações;

II - As remunerações recebidas por serviços prestados;

III - As rendas próprias dos bens que possua ou administre;

IV - As rendas destinadas por terceiros a seu favor;

V - As rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VI - Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;

VII - Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 10 - O patrimônio e os recursos da FAI•UFSCar só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitidas, porém, para obtenção de outros rendimentos, sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

Art. 11 - Extinta a FAI•UFSCar seu patrimônio será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal de São Carlos.

Capítulo IV

Da Estrutura Orgânica:

Seção I: Da Administração:

Art. 12 - Compõem a administração superior da FAI•UFSCar:

I - O Conselho Deliberativo.

II - O Conselho Fiscal.

III - A Diretoria Executiva.

IV - A Diretoria Institucional.

Parágrafo Único – Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e Diretoria Institucional serão exercidos na forma da lei e por tempo indeterminado e tais membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta fundação.

Art. 13 - O Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo disporá sobre a estrutura administrativa e o funcionamento da FAI•UFSCar, definindo atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo à bem atender às finalidades estatutárias.

Seção II: Do Conselho Deliberativo:

Art. 14 - O Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, órgão máximo de deliberação da FAI•UFSCar, é composto por 27 (vinte e sete) membros titulares, na forma estabelecida nesta Seção:

I - Como membros natos, todos indicados pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, os ocupantes dos seguintes cargos na UFSCar:

a. Reitor;

b. Vice-Reitor;

c. Pró-Reitor de Graduação;



- d. Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- e. Pró-Reitor de Pesquisa;
- f. Pró-Reitor de Extensão;
- g. Pró-Reitor de Administração;
- h. Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- i. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
- j. Diretor do Centro de Ciências Agrárias;
- k. Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- l. Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia;
- m. Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas;
- n. Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade;
- o. Diretor do Centro de Ciências Humanas e Biológicas;
- p. Diretor do Centro de Ciências da Natureza;
- q. Diretor do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia.

II - Como membros eleitos, três representantes do corpo docente e três representantes do corpo técnico-administrativo da UFSCar, e seus suplentes, indicados respectivamente pelos Conselhos de Administração, de Pesquisa e de Extensão da UFSCar, dentre seus membros docentes e técnico-administrativos;

III - Como membros externos, dois representantes de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada, a serem designados pelo Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ouvido o Conselho Deliberativo;

IV - Dois Representantes do Comitê de Assessoria ao Credenciamento;

V - O Reitor e o Vice-Reitor da UFSCar são respectivamente o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar;

§1º: O Reitor da UFSCar será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Reitor.

§2º: Os Pró-Reitores serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos Pró-Reitores Adjuntos ou por representantes especialmente designados.

§3º: Os suplentes dos Diretores de Centros serão os respectivos Vice-Diretores.

§4º: Os representantes do corpo docente e técnico-administrativo serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos seus suplentes.

§5º: O mandato dos membros natos coincidirá com o mandato do cargo ocupado na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, encerrando-se automaticamente.

§6º: O mandato dos representantes do corpo docente e técnico-administrativo coincidirá com o mandato como membro no seu respectivo conselho da UFSCar.

§7º: O Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar exercerá o direito de voto somente no caso de empate das deliberações.

§8º: A Diretoria da FAI•UFSCar participará das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a voz e sem direito a voto.

§9º: Os representantes e suplentes do Comitê de Assessoria ao Credenciamento serão designados na forma de seu regimento.

Art. 15 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Apreciar a Prestação de Contas da FAI•UFSCar, elaborada e apresentada pela Diretoria Executiva utilizando-se de parecer do Conselho Fiscal para subsidiar análise;

II - Aprovar a estrutura administrativa da FAI•UFSCar, o Plano de Cargos e Salários, as vantagens e o regime disciplinar de seu pessoal, conforme proposta da Diretoria Executiva, tendo como referência a remuneração das carreiras da UFSCar;

III - Aprovar o Regimento Interno da FAI•UFSCar e outros atos normativos propostos pela Diretoria Executiva, pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

IV - Introduzir modificações no Estatuto, no Regimento Interno e nas normas internas, por sua iniciativa ou da Diretoria Executiva, pelo voto de dois terços de seus membros;

V - Apreciar as decisões proferidas pelo Diretor-Executivo 'ad referendum' do Conselho Deliberativo;

VI - Aprovar a remuneração do Diretor Executivo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 16 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pelo Diretor Executivo ou pela maioria absoluta de seus membros.



§1º: O quórum para a instalação da reunião é de maioria absoluta e para as deliberações válidas é de maioria dos presentes.

§2º: No caso de vacância de cargo ocupado por representante do corpo docente ou técnico-administrativo indicado pela UFSCar, esse número será subtraído do total, para efeito de verificação do quórum.

Seção III: Do Conselho Fiscal:

Art. 17 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da FAI•UFSCar, é composto pelos membros do Conselho de Curadores da Fundação Universidade Federal de São Carlos.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato coincidente com o mandato no Conselho de Curadores da Fundação Universidade Federal de São Carlos, encerrando-se automaticamente.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Exercer o controle externo da FAI•UFSCar;
- II - Fiscalizar a gestão financeira dos recursos;
- III - Analisar previamente a Prestação de Contas da Diretoria Executiva a ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo.

Seção IV: Da Diretoria Executiva:

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão máximo de gestão executiva e administrativa da FAI•UFSCar e será exercida por um Diretor Executivo, devendo ser exercida por um brasileiro, nos termos constitucionais.

§1º: A Diretoria Executiva poderá ser remunerada na forma da legislação vigente, observada a prévia aprovação do valor, forma e periodicidade proposto, pelo Conselho Deliberativo;

§2º: A remuneração do dirigente, quando proposta, deverá ser precedida de pesquisa de mercado que comprove sua compatibilidade com a região, os usos e costumes da sede da fundação de apoio;

§3º: A remuneração do dirigente não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as isenções ou imunidades às quais a FAI•UFSCar faz jus em decorrência das atividades que desempenha, hipótese em que tais pagamentos deverão ser suspensos;

§4º: A remuneração do dirigente, depois de atendidas as disposições acima, deverá ser precedida de comunicação ao Ministério Público Estadual.

Art. 20 - O cargo de Diretor Executivo será provido mediante designação do Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ouvido o Conselho Deliberativo.

Art. 21 - Compete ao Diretor Executivo:

- I - Representar a FAI•UFSCar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Administrar a FAI•UFSCar, com observância das resoluções do Conselho Deliberativo;
- III - Preparar e submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:
 - a) Até 31 de maio de cada ano, a prestação de contas e o relatório de atividade relativos ao exercício passado;
 - b) Propostas de alterações estatutárias devidamente justificadas;
 - c) Outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Deliberativo;
 - d) Os pedidos de informação a ele solicitados.
- IV - Praticar todos os atos de administração de pessoal;
- V - Administrar e gerir a Rádio UFSCar podendo realizar todas as atividades necessárias para tanto, ouvido o Conselho Deliberativo e obedecendo rigorosamente a legislação pertinente mantendo à disposição do Ministério da Educação e Cultura a programação produzida, para fins de veiculação em outras emissoras Universitárias ou Educativas.

Art. 22 - Os atos do Diretor Executivo são controlados por auditoria permanente supervisionada pelo Conselho Fiscal, podendo a escolha recair sobre pessoas físicas ou jurídicas especializadas, de idoneidade e competência comprovadas.

Seção V: Da Diretoria Institucional:



Art. 23 - A Diretoria Institucional é o órgão de apoio da Administração Superior da FAI•UFSCar, substituindo a Diretoria Executiva em suas ausências ou impedimentos e será exercida por um Diretor Institucional.

Art. 24 - O cargo de Diretor Institucional será provido mediante designação do Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ouvido o Conselho Deliberativo.

Art. 25 - Compete ao Diretor Institucional:

- I - Estabelecer o relacionamento permanente entre a Diretoria Executiva da FAI•UFSCar e a Universidade Federal de São Carlos, sua Administração e a Comunidade Universitária;
- II - Supervisionar financeira, patrimonial e administrativamente a FAI•UFSCar;
- III - Reportar-se diretamente ao Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

Seção VI: Do Comitê de Assessoria ao Credenciamento

Art. 26 - O Comitê de Assessoria ao Credenciamento é o órgão de assessoria da Administração Superior da FAI•UFSCar, atuando nas diligências e procedimentos necessários ao credenciamento e credenciamento da FAI•UFSCar junto ao MEC e MCTI, bem como em sua manutenção nesta condição.

Art. 27 - O Comitê de Assessoria ao Credenciamento será formado por dois(duas) representantes de cada instituição apoiada pela FAI•UFSCar, devendo tais representantes ser indicados(as) pelo(a) dirigente máximo(a) da instituição apoiada ou quem a este(a) delegar, na forma de seus estatutos e regimentos.

Art. 28 - São atribuições mínimas do Comitê de Assessoria ao Credenciamento:

- I - Estabelecer o relacionamento permanente entre a Diretoria da FAI•UFSCar e a instituição apoiada, sua Administração e a Comunidade atendida;
- II - Zelar pela obtenção e manutenção do credenciamento da FAI•UFSCar junto ao MEC e MCTI frente a instituição a qual for o(a) representante vinculado(a);
- III - Obter documentos, autorizações e declarações da instituição a qual for o(a) representante vinculado(a);
- IV - Fazer chegar ao Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, manifestações, reivindicações, informações e documentos de interesse das Instituições apoiadas;
- V - Estimular a formalização de convênios, contratos, ajustes e outras formas de parceria com a FAI•UFSCar, respeitando as diretrizes legais e estatutárias que regem a atuação da FAI•UFSCar.

Art. 29 - O Exercício das Funções do Comitê não será remunerado pela FAI•UFSCar.

Art. 30 - A organização, funcionamento, periodicidade de reunião e demais atribuições do Comitê de Assessoria ao Credenciamento serão objeto de regimento específico, observadas as disposições deste Estatuto e as normas aplicáveis definindo atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a bem atender às finalidades estatutárias da FAI•UFSCar.

Capítulo V

Do Regime Financeiro e sua Fiscalização:

Art. 31 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32 - O exercício da FAI•UFSCar será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas.

Parágrafo Único - A FAI•UFSCar manterá os seus registros contábeis em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações e Comunicados Técnicos, elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e suas respectivas alterações.

Art. 33 - A prestação anual de contas da FAI•UFSCar conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Balanço patrimonial;
- II - Demonstração do resultado do exercício;
- III - Demonstrativo do Fluxo de Caixa;
- IV - Demonstração de mutações do patrimônio líquido;
- V - Notas explicativas às demonstrações financeiras;
- VI - Relatório de atividades.



Capítulo VI

Do pessoal:

Art. 34 - O pessoal da FAI•UFSCar é submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Capítulo VII

Disposições Transitórias e Finais:

Art. 35 – O Regimento Interno da FAI•UFSCar regulamentará o presente Estatuto.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 - São consideradas fundadoras as pessoas ou entidades que contribuíram para a constituição do patrimônio original da FAI•UFSCar.

Art. 37 - Receberá diploma de “Benemérito” da FAI•UFSCar, a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, assim for julgada e aprovada merecedora pelo Conselho Deliberativo.

Art. 38 – O presente Estatuto poderá ser alterado, desde que cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- I. Aprovação pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar;
- II. Aprovadas pelo órgão do Ministério Público incumbido legalmente de velar pela FAI•UFSCar;
- III. Não contrariem ou desvirtuem os fins da FAI•UFSCar.

Art. 39 - A extinção da FAI•UFSCar só poderá ocorrer nos casos previstos em lei ou pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, desde que haja motivo, devidamente comprovado, que a impeça de continuar suas atividades.

Art. 40 – Qualquer alteração no presente Estatuto que implique em alteração nas disposições relativas à administração da Rádio e TV Educativa e Universitária, deverá ser precedida de autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações.

Art. 41 - O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação do Ministério Público e inscrição no registro público competente.

São Carlos, 13 de agosto de 2021.

Prof.^a. Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo

Dr. Marcelo Ferro Garzon
OAB/SP 259.449



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos - SP
Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371-4099
Oficial Interina - Édila Lima Serra Ribeiro

Protocolo / Microfilme sob nº 00035809 em 09/03/2022 L.A-26
AVERBAÇÃO nº 118 em 13/06/2022 L. A-6

Registro Primitivo nº **00001424**
Oficial Estado Ipesp Sinoreg Justiça ISS MP Total
125,30 35,64 24,41 6,61 8,59 2,51 6,03 209,09
Correio 0,00 São Carlos, 13/06/2022 Diligência 0,00

Kenedy W. Munhoz

1 **Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional**
2 **ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar**
3 **CNPJ: 66.991.647/0001-30**
4

5 **Data:** 01 de fevereiro de 2021, 09h00min

6 **Local:** Por meio de videoconferência

7 **link** utilizado: meet.google.com/vdf-bnkn-vbq

8 **Presidência:** Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

9 **Diretoria Executiva:** Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello

10 **Membros presentes:** Conforme acesso - via Chat anexo

11 **Como convidados (FAI•UFSCar):** Dr. Daniel Roza de Moraes, Assessor Jurídico, Sra. Juliana
12 Paschoal Cardoso, Analista Contábil, Sr. Márcio Machado Paiva, Supervisor de Compras e
13 Importação, Sr. Samir Celso Cesaretti, Supervisor de Projetos de Cursos e Eventos, Sra. Leila
14 Regina de Freitas, Supervisora de Gestão de Pessoas e Sra. Camila Grazieli Ferrari, Secretária
15 Institucional.

16 **Convidados Vice-Presidência:** Sra. Roziane Loureiro Barbosa; Dr. Marcelo Ferro Garzon; Sra.
17 Lourdes de Souza Moraes, Chefe de Gabinete da Reitoria e Prof. Dr. Targino de Araujo Filho.

18 **1. EXPEDIENTE**

19 **1.1. Comunicação da Presidência**

20 A Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis abriu a 59ª Reunião Ordinária da Fundação de Apoio
21 Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FAI•UFSCar e orientou aos conselheiros
22 que manifestassem sua presença por meio do chat. Iniciou informando que a Universidade
23 Federal de São Carlos teve nomeada e empossada a Magnífica Reitora, Profa. Dra. Ana Beatriz
24 de Oliveira, assumindo essa portanto a Presidência do Conselho Deliberativo da fundação.
25 Informou que em função de afastamento para gozo de férias oficiais, a presente sessão do
26 Conselho Deliberativo seria presidida pela Vice-Reitora, Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos
27 Reis. A Presidência dá posse aos novos membros do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, a
28 saber: Prof. Dr. Celeste José Zanon, Pró-Reitor de Administração; Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva,
29 Pró-Reitor de Graduação; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor de Pós-Graduação;
30 Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira Souza, Pró-Reitor de Pesquisa; Profa. Dra. Dulcinei Garcia, Pró-
31 Reitora de Extensão; Dr. Djalma Ribeiro Jr., Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis;
32 Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Profa. Dra. Ana
33 Cristina Juvenal da Cruz, Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas; o Prof. Dr.
34 Adelcio Camilo Machado assumira a suplência na eventual ausência da Diretora do CECH, como
35 Vice-Diretor desse Centro; Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi assumi a suplência da
36 Diretoria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, como Vice-Diretora do Centro. A
37 Presidência solicita alteração de ordem na pauta. O item de pauta 2.5. passa a ser item 2.3. Dessa
38 forma, os itens de pauta da ordem dia passaram a ser assim identificados: 2.3. Apreciação e
39 deliberação sobre a exoneração do Diretor Institucional da FAI•UFSCar; 2.4. Apreciação e
40 deliberação sobre a nomeação do Diretor Executivo da FAI•UFSCar; 2.5. Apreciação e
41 deliberação sobre a proposta de remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar. Informou
42 sobre a contratação, em caráter provisório (contrato de experiência), a pedido da nova gestão
43 institucional da UFSCar, o Dr. Marcelo Ferro Garzon como Gerente Jurídico e da Sra. Roziane
44 Loureiro Barbosa como Gerente Administrativa, ambos com salário de R\$ 12.623,00 (doze mil,
45 seiscientos e vinte e três reais), valores já pagos atualmente ao nível gerencial da Fundação
46 (exemplo: Gerência de TI e Gerência de Engenharia). Essas contratações têm como objetivo criar
47 condições facilitadoras na transição de gestão. Não havendo inscrições e demais comunicados, a
48 Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis passou para a comunicação dos Membros.

49 **1.2. Comunicação dos Membros**

50 A Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis abriu para comunicados dos membros. Não havendo
51 inscrições. Em não havendo comunicação dos membros, a Presidência passou para a ordem do
52 dia.

53 **2. ORDEM DO DIA**

54 **2.1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 58ª Reunião Extraordinária do Conselho**
55 **Deliberativo da FAI•UFSCar**

56 A Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis apresentou a Ata da 58ª Reunião Extraordinária do
57 Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ocorrida em 30 de novembro de 2020. Adotou-se o
58 procedimento de apresentação de duas páginas por vez, para manifestações. A Presidente
59 considerando algumas sugestões de encaminhamento às retificações, informou o seguinte: em
60 linha 97, onde se lê "a taxa cobrada", leia-se "o DOA cobrado" em linhas 103, 127, 154, 163 e



61 189, onde se lê "da taxa", leia-se "de DOA", com a pertinente flexão da palavra seguinte, caso
62 houver; em linha 109, onde se lê "engenheirandos", leia-se "graduandos dos cursos de Engenharia
63 da UFSCar"; em linha 110, onde se lê "da taxa paga", leia-se "do valor pago"; em linha 110, onde
64 se lê "Despesas Operacionais e Administrativas – D.O.A.", leia-se DOA; em linha 124, onde se lê
65 "as taxas", leia-se "os custos"; em linha 143, onde se lê "à taxa cobrada", leia-se "aos valores
66 cobrados"; em linha 151, onde se lê "região", leia-se "regiões"; em linha 152, onde se lê "a taxa",
67 leia-se "o DOA"; em linha 160, onde se lê "para à Universidade", leia-se "para a Universidade"; em
68 linha 164, suprime-se a expressão "de taxa"; Não havendo outras manifestações, a Presidente do
69 Conselho submeteu o texto para apreciação, ao qual foi aprovado por unanimidade. Após deu-se
70 seguimento ao próximo item.

71 **2.2. Ciência e eventual nova deliberação quanto à impugnação, por parte do Ministério**
72 **Público, da deliberação constante do item 2.3 da ata da 57ª RE do CD FAI•UFSCar, cabida**
73 **por não haver previsão de remuneração do Diretor Institucional nomeado no Estatuto da**
74 **Fundação de Apoio**

75 Dando prosseguimento à reunião, a Presidência informa que a Direção Institucional (DI) da
76 FAI•UFSCar está em vacância desde 28 agosto de 2020, com o pedido voluntário de exoneração
77 do Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato. Na 57ª Reunião Ordinário do CD-FAI, em 19 de novembro
78 de 2020, no item 2.2. da ordem do dia, foi examinada e aprovada a nomeação do Engenheiro
79 Armando Gullo Martins, membro da Equipe Técnica da FAI•UFSCar desde 2016. A indicação de
80 nomeação do Sr. Armando foi importante, considerando a vulnerabilidade produzida pela falta de
81 apoio as ações da Diretoria Executiva que atuou sozinha desde a vacância deste cargo. Referente
82 a este período, expressou os agradecimentos a Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello à frente da
83 gestão durante este período delicado. Na 57ª reunião ordinária desse Conselho, a Diretora
84 informou sobre sua intenção de exoneração, mas que ficaria neste momento delicado para
85 garantir o funcionamento da fundação. Informou então sobre as condições que levaram a
86 nomeação do Sr. Armando para a DI da FAI•UFSCar no item 2.2. da supracitada reunião.
87 Esclarece que na pauta 2.3. da mesma, foi apreciada uma proposta de remuneração do
88 Engenheiro Sr. Armando Gullo Martins, subsidiada por manifestação jurídica do Dr. Daniel Roza
89 de Moraes. O Ministério Público de São Paulo emitiu parecer sobre as decisões tomadas pelo CD
90 no dia 17 de dezembro de 2020. No despacho SEI/MPSP 1745411, o Promotor de Justiça Sérgio
91 Domingos de Oliveira aprova a nomeação do Diretor Institucional (item 2.2.), mas informa a
92 impugnação da remuneração prevista no item 2.3. considerando o risco de um eventual passivo
93 trabalhista decorrente do exercício de função não prevista no contrato de trabalho, sem a
94 respectiva remuneração do Sr. Armando Gullo Martins, amplamente discutidos na 57ª Reunião
95 Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, informamos que não foi implementada o
96 efetivo exercício do Diretor Institucional nomeado. A Presidência destaca que a não efetivação do
97 Diretor nomeado foi uma decisão tomada por prerrogativas legais e não técnicas; é inquestionável
98 a competência do nomeado para essas funções. A presidente solicitou a manifestação dos
99 membros do conselho no sentido de homologar a decisão de não efetivo exercício do cargo. O Sr.
100 Armando solicitou a palavra e parabenizou a nova gestão conjuntamente com o Prof. Dr. Targino,
101 desejando a todos muito sucesso. Esclareceu que a sua participação neste processo foi
102 unicamente transitória tendo em vista a potencial saída da Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello e
103 para se manter a tranquilidade operacional da FAI•UFSCar. Informou que sobre a questão da
104 impugnação comentou com o Prof. Dr. Roberto Ferrari Junior que não tinha problema e estaria à
105 disposição mesmo sem remuneração. Se colocou à disposição e agradeceu pela oportunidade. A
106 Presidente agradeceu pela sua postura e cuidados e que sabe de sua atuação na FAI•UFSCar e
107 seu comportamento e ações junto à fundação. Informou que entendeu os encaminhando do Prof.
108 Dr. Roberto Ferrari Junior com relação a essas decisões. Agradeceu como presidente que
109 entendeu o espírito de sua ação em aceitar a DI e não se surpreendeu sobre o seu relato
110 agradecendo-o, conjuntamente a Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello pelo esforço e dedicação à
111 Fundação de Apoio. Não tendo manifestações, a Presidência submeteu à deliberação quanto à
112 impugnação sendo aprovada por unanimidade. Após, deu-se seguimento ao próximo item.

113 **2.3. Apreciação e deliberação sobre a exoneração do Diretor Institucional da FAI•UFSCar**
114 Em razão a impugnação esclarecida na discussão do item anterior da presente reunião, a
115 Presidência aponta que se faz necessário oficializar a Exoneração do DI nomeado na 57ª Reunião
116 Ordinária desse Conselho, Engenheiro Sr. Armando Gullo Martins. Destaca que embora o DI
117 nomeado não efetivamente assumiu o exercício da função, parece fundamental a sua exoneração
118 efetiva, votada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, a fim de se evitar futuros questionamentos
119 legais. Não tendo manifestações, a Presidência submeteu à deliberação, sendo aprovada por



120 unanimidade. A Presidente do Conselho ressaltou que o Sr. Armando continua à frente como
121 Supervisor de Projetos e o agradeceu. Após, deu-se seguimento ao próximo item.

122 **2.4. Apreciação e deliberação sobre a nomeação do Diretor Executivo da FAI•UFSCar**

123 Considerando que: 1) a Fundação se encontra no presente momento sem Diretor Institucional; e,
124 2) a intenção de exoneração da atual Diretora Executiva dessa instituição, registrada na Ata da
125 57ª do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar. A Presidência do Conselho defendeu que seria
126 urgente apreciar e deliberar o nome para compor a Diretoria Executiva, seguindo a recomendação
127 do Ministério Público de São Paulo, apresentada no despacho SEI/MPSP 1745411, no dia 17 de
128 dezembro de 2020. Ele dá uma orientação a universidade que agilizasse uma reunião junto ao
129 conselho para uma indicação de Diretor Executivo, e assim **apresenta-se a este Conselho o nome**
130 **do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho**. O indicado foi professor titular do Departamento de
131 Engenharia de Produção da UFSCar, aposentado através da Portaria 1.727 de 28 de janeiro de
132 2021 (DOU, 29/01/2021, Edição 20, Seção 2, página 38). Graduado em Engenharia de Produção
133 pela EESC-USP, concluiu Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção pela COPPE-UFRJ.
134 Docente da UFSCar desde 1979, apresenta no seu curriculum vitae diversos artigos publicados e
135 três livros organizados. Foi Bolsista Produtividade do CNPq (1995-2000) e Presidente da
136 Associação Brasileira de Engenharia de Produção (1996-1997). Exerceu o Cargo de Pró-Reitor de
137 Extensão da UFSCar por dois mandatos (1996-2004). Durante este período foi Presidente e Vice-
138 Presidente do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (2000 a
139 2002). Além disso foi Reitor da UFSCar por duas gestões (2008-2016). Enquanto reitor teve uma
140 intensa e conhecida atuação na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de
141 Ensino Superior (ANDIFES) tendo sido seu vice-presidente e presidente (2013-2015). Enquanto
142 estava na ANDIFES presidiu a Comissão de Relações Internacionais dessa associação por três
143 mandatos. Foi Presidente da Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM), por dois
144 mandatos (2011-2013), quando passou a se envolver com a criação do Espaço Latino-Americano
145 e Caribenho de Educação Superior (ENLACES). Com o apoio da CAPES (PGCI), realizou um
146 Estágio Sênior trabalhando com a Internacionalização do Ensino Superior na América-Latina e
147 Caribe, ficando até junho de 2017 na NAFSA (Association of International Educators), em
148 Washington DC, e depois, até fevereiro de 2018, no Center for Higher Education
149 Internationalization da Universidad Catolica del Sacro Cuore de Milão. Informou que o indicado
150 encontrava-se presente na reunião para responder eventuais questões dos membros do
151 Conselho. A Presidência defendeu que as diversas atuações em gestão do indicado o habilitam
152 sobejamente a exercer o cargo de Diretor Executivo dessa fundação. Acrescenta que não tem
153 dúvida da competência do Prof. Dr. Targino frente ao Cargo. Ao fim agradece o comprometimento
154 e dedicação do mesmo em sua atuação junto a UFSCar. O Prof. Dr. Targino agradeceu pelas
155 palavras. O Prof. Dr. Rivelli solicitou a palavra e prestou os agradecimentos à nova gestão e
156 também a Reitora e a Vice-Reitora. Deu as boas-vindas ao Prof. Dr. Targino. Reconhece e
157 concorda com afirmação sobre a competência do Sr. Armando Gullo. Informou que teve um breve
158 contato com o Prof. Dr. Targino anteriormente e que se alegra pelo mesmo estar à frente da
159 fundação; e que em contatos anteriores sempre o atendeu de modo interessado e que a
160 FAI•UFSCar e as instituições parceiras com certeza ganham com sua nomeação. O Prof. Dr.
161 Targino informou que sempre esteve muito próximo a Fundação de Apoio e que espera ser aceito
162 por este Conselho e contribuir muito para UFSCar e com a FAI•UFSCar Concluída a fase de
163 exame, o convidado se retira da reunião para a continuação das deliberações. Não havendo
164 demais manifestações, a Presidente do Conselho Deliberativo submeteu a nomeação do Prof. Dr.
165 **Targino de Araújo Filho ao cargo de Diretor Executivo da FAI•UFSCar para apreciação, o qual foi**
166 **aprovada por unanimidade**. Após, deu-se seguimento ao próximo item.

167 **2.5. Apreciação e deliberação sobre a proposta de remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar**

168 A Presidência apresentou a proposta de remuneração do Diretor Executivo aprovado para a
169 nomeação no item anterior, Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, nos termos previstos pela Estatuto
170 da FAI•UFSCar, na Seção IV, Artigo 19, parágrafos de 1 a 4. Informou que há um procedimento a
171 ser realizado, assim sugeriu que a remuneração implementada seja a mesma aprovada para o
172 cargo na 42ª Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida em 18 de dezembro de 2015. Informou
173 que nessa reunião os valores seguiram as exigências legais previstas pelo Estatuto da Fundação,
174 sendo precedida de diversas consultas acerca de sua legalidade, em especial, junto ao Ministério
175 Público do Trabalho, Receita Federal, Posto Fiscal, Ministério Público Estadual. Adicionalmente foi
176 realizada uma pesquisa de mercado, por assessoria externa especializada, que estabeleceu uma
177 faixa de valores, observando instituições congêneres, sendo que a definição de valor se deu por
178 valor inferior ao primeiro quartil da pesquisa realizada. Sendo assim, foi proposto uma
179



180 remuneração mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na modalidade Pró-labore, sem
181 encargos adicionais. Concluiu que esta seria a proposta elaborada. A Presidente do Conselho,
182 informou aos membros Conselheiros sobre a remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar
183 sendo aprovada pela maioria, com duas abstenções. Após, deu-se seguimento ao próximo item.

184 **2.6. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho**
185 **Deliberativo da FAI•UFSCar**

186 A Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis apresentou na íntegra a Ata da 59ª Reunião Ordinária
187 do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021. Não havendo
188 demais manifestações, a Presidente do Conselho submeteu o texto para apreciação, o qual foi
189 aprovada por unanimidade.

190 Nada mais havendo a tratar, a Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis agradeceu pela
191 presença de todos e encerrou a Reunião. São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

192 **CONSELHEIROS:**

193 **Efetivos:**

194 Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, Presidente – Reitora; Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos
195 Reis, Vice-Presidente – Vice-Reitora; Prof. Dr. Celeste José Zanon, Pró-Reitor de Administração;
196 Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor de Graduação; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins, Pró-
197 Reitor de Pós-Graduação; Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira de Souza, Pró-Reitor de Pesquisa;
198 Profa. Dra. Ducinei Garcia, Pró-Reitora de Extensão; Dr. Djalma Ribeiro Júnior, Pró-Reitor de
199 Assuntos Comunitários e Estudantis; Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitora de
200 Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani Paulillo, Diretor do Centro de Ciências
201 Exatas e de Tecnologia; Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz, Diretora do Centro de
202 Educação e Ciências Humanas; Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão, Diretora do Centro de
203 Ciências Biológicas e da Saúde; Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara, Diretor do Centro de Ciências
204 Agrárias; Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl, Diretora do Centro de Ciências e Tecnologias para a
205 Sustentabilidade; Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos, Diretor do Centro de Ciências
206 Humanas e Biológicas; Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues, Diretor do Centro de Ciências em
207 Gestão e Tecnologia; Profa. Dra. Giulianna Rondinelli Carmassi, Diretora do Centro de Ciências
208 da Natureza; Representante do Corpo Docente do Conselho de Administração – Vago;
209 Representante Técnico Administrativo do Conselho de Administração – Vago; Prof. Dr. Marcelo de
210 Araujo Ferreira, Sra. Mariana Campana, Representante do Corpo Técnico-Administrativo do
211 Conselho de Pesquisa; Representante do Corpo Docente do Conselho de Extensão – Vago;
212 Representante do Corpo Técnico-Administrativo do Conselho de Extensão – Vago; Prof. Dr. Paulo
213 Sérgio Varoto, Representante Externo; Dr. João de Mendonça Naime, Representante Externo; Dr.
214 Adalton Masalu Ozaki, Representante do Comitê de Assessoria ao Credenciamento; Prof. Dr.
215 Lucas Bueno Ruas de Oliveira, Representante do Comitê de Assessoria ao Credenciamento.

216 **Suplentes:**

217 Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis, Vice-Presidente - Vice-Reitora; Sra. Izaura do Carmo
218 Alcoforado, Pró-Reitora Adjunta de Administração; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo
219 Almeida, Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi; Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti
220 Coutinho, Pró-Reitora Adjunta de Graduação; Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor Adjunto
221 de Pós-Graduação; Profa. Dra. Diana Junkes Bueno Martha, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa;
222 Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, Pró-Reitor Adjunto de Extensão; Sra. Gisele Aparecida Zutin
223 Castelani, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis; Sr. Antonio Roberto de
224 Carvalho, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra,
225 Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia; Prof. Dr. Adelcio Camilo Machado,
226 Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas; Profa. Dra. Isabela Aparecida de
227 Oliveira Lussi, Vice-Diretora *pró tempore* do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Profa. Dra.
228 Adriana Cavalieri Sais, Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias; Profa. Dra. Marystela
229 Ferreira, Vice-Diretora do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade; Prof. Dr.
230 Emerson Martins Arruda, Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas e Biológicas; Prof. Dra.
231 Mônica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Vice-Diretora do Centro de Ciências em Gestão e
232 Tecnologia; Prof. Dr. Henrique Carmona Duval, Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza;
233 Representante (suplente) do Corpo Docente do Conselho de Administração – Vago;
234 Representante (suplente) Técnico Administrativo do Conselho de Administração – Vago; Prof. Dr.
235 Rogério Aparecido Sá Ramalho, Representante do Corpo Docente do Conselho de Pesquisa; Prof.
236 Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria, Representante do Corpo Docente do Conselho de
237 Extensão; Representante (suplente) do Corpo Técnico-Administrativo do Conselho de Extensão –
238 Vago; Prof. Dr. Jarbas Caiado de Castro Neto, Representante Externo; Prof. Dr. Rui Machado,
239 Representante Externo; Prof. Dr. Rivelli da Silva Pinto, Representante do Comitê de Assessoria ao



240 Credenciamento; e Prof. Dr. João Luiz Franco, Representante do Comitê de Assessoria ao
 241 Credenciamento.

242 **PRESENTES:**

243 **Vice-Presidente:** Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis.
 244 **Conselheiros:** Prof. Dr. Celeste José Zanon; Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva, representado pela
 245 Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins; Prof. Dr.
 246 Ernesto Chaves Pereira de Souza, Profa. Dra. Ducinei Garcia; Dr. Djalma Ribeiro Júnior; Profa.
 247 Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel; Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani Paulillo, representado pelo
 248 Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra; Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz; Profa. Dra.
 249 Maria da Graça Gama Melão, representada pela Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi;
 250 Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara, representado pela Profa. Dra. Adriana Cavalieri Sais; Profa. Dra.
 251 Ana Lúcia Brandl, representada pela Profa. Dra. Marystela Ferreira; Prof. Dr. André Cordeiro Alves
 252 dos Santos; Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues; Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi; Prof. Dr.
 253 Marcelo de Araujo Ferreira, representado pelo Prof. Dr. Rogério Aparecido Sá Ramalho; Prof. Dr.
 254 Paulo Sérgio Varoto; Dr. João Mendonça Naime, representado pelo Prof. Dr. Rui Machado; Dr.
 255 Adalton Masalu Ozaki; Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira, representado pelo Prof. Dr. João
 256 Luiz Franco.

257 **Diretora Executiva:** Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello.

258
 259
 260
 261
 262
 263 Prof. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
 264 Presidência do Conselho Deliberativo
 265
 266
 267
 268
 269
 270 Daniel Roza de Moraes
 271 OAB/SP nº 277.727

1º TABELÃO DE NOTAS

1º TABELÃO DE NOTAS

1º TABELÃO DE NOTAS

Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello
 Diretora Executiva

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 Comarca de São Carlos - São Paulo
 Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371.40.99
 Antonio Carlos Carvalhaes - Oficial

Protocolo / Microfilme sob nº 00033974 em 04/02/2021 L.A-25
AVERBAÇÃO nº 114 em 22/02/2021 L. A-6
 Registro Primitivo nº 00001424

Oficial	Estado	Ipsesp	Sinoreg	Justiça	ISS	MP	Total
338,34	96,30	65,35	18,02	23,44	6,77	16,25	564,47
Correio	0,00	São Carlos, 22/02/2021			Diligencia	0,00	

Richard Leandro Ferreira Pascoal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2021 | Edição: 10 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Professora da Universidade Federal de São Carlos, para exercer o cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 14 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Milton Ribeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2021
DOU de 22/01/2021, Seção 2, Página 27

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4702/2021

Designa Vice-Reitora da UFSCar.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

RESOLVE:

Designar a **Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis** para exercer a função de **Vice-Reitora** desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 20/01/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0317388** e o código CRC **5C84CCCF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.001092/2021-16

SEI nº 0317388

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019

25/01/2021

SEI/FUFSCar - 0317388 - Portaria



Anexo II Ata FAI (1969093) SEI 23112.015299/2020-97 / pg. 19

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27
Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São Carlos

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Nº 4.688 - Exonerar o Prof. Dr. ROBERTO FERRARI JÚNIOR da função de Vice-Reitor desta Universidade (CD-2), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.689 - Exonerar o Prof. Dr. JOÃO BATISTA FERNANDES da função de Pró-Reitor de Pesquisa desta Universidade (CD-2), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.690 - Exonerar o Prof. Dr. RONALDO CENSI FARIA da função de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.691 - Exonerar o Prof. Dr. JOSÉ CARLOS PALIARI da função de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.692 - Exonerar o Prof. Dr. APARECIDO JÚNIOR DE MENEZES da função de Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.693 - Exonerar o Prof. Dr. JOSÉ MARQUES NOVO JUNIOR da função de Pró-Reitor de Extensão desta Universidade (CD-2), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.694 - Exonerar o Prof. Dr. LUIZ FERNANDO TAKASE da função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.695 - Exonerar a Profa. Dra. CLÁUDIA BUTTARELLO GENTILE MOUSSA da função de Pró-Reitora de Graduação desta Universidade (CD-2), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.696 - Exonerar o servidor AUGUSTO CESAR HERNANDES PINHA da função de Pró-Reitor Adjunto de Graduação desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.698 - Exonerar o Servidor LUCIANO MITIDIERI BENTO GARCIA da função de Pró-Reitor Adjunto de Administração desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.699 - Exonerar a Profa. Dra. ANDREA SOARES DA COSTA FUENTES da função de Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis desta Universidade (CD-2), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.700 - Exonerar o Servidor IVANILDO DA SILVA da função de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Estudantis desta Universidade (CD-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.701 - Exonerar o Prof. Dr. ITAMAR APARECIDO LORENZON da função de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas desta Universidade (CD-2), a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.702 - Designar a Profa. Dra. MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS para exercer a função de Vice-Reitora desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.703 - Designar o Prof. Dr. ERNESTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA para exercer a função de Pró-Reitor de Pesquisa desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.704 - Designar o Profa. Dra. DIANA JUNKES BUENO MARTHA para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.705 - Designar o Prof. Dr. RODRIGO CONSTANTE MARTINS para exercer a função de Pró-Reitor de Pós-Graduação desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.706 - Designar o Prof. Dr. LUIZ EDUARDO MOSCHINI para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.



→ Nº 4.707 - Designar o Prof. Dr. CELESTE JOSÉ ZANON para exercer a função de Pró-Reitor de Administração desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.708 - Designar o Prof. Dr. LUIZ MANOEL DE MORAES CAMARGO ALMEIDA para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.709 - Designar a Servidora IZAURA DO CARMO ALCOFORADO para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Administração desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.710 - Designar a Profa. Dra. DUCINEI GARCIA para exercer a função de Pró-Reitora de Extensão desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.711 - Designar o Prof. Dr. FÁBIO GONÇALVES PINTO para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.712 - Designar o Prof. Dr. DANIEL RODRIGO LEIVA para exercer a função de Pró-Reitor de Graduação desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.713 - Designar a Profa. Dra. LUCIANA CRISTINA SALVATTI COUTINHO para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Graduação desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.714 - Designar o Servidor DJALMA RIBEIRO JÚNIOR para exercer a função de Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.715 - Exonerar a servidora GISELE APARECIDA ZUTIN CASTELANI, da função de Chefe de Secretaria de Administração, Finanças e Contratos do Centro de Ciências Agrárias (FG-3), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.716 - Designar a Servidora GISELE APARECIDA ZUTIN CASTELANI para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

→ Nº 4.717 - Designar a Profa. Dra. JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL para exercer a função de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas desta Universidade, com atribuição de CD-2, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.718 - Designar o Servidor ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas desta Universidade, com atribuição de CD-3, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.719 - Designar a servidora LOURDES DE SOUZA MORAES para exercer a função de Chefe de Gabinete do Gabinete da Reitoria, com atribuição de CD-4, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.721 - Exonerar o Prof. Dr. EDENIS CÉSAR DE OLIVEIRA da função de Diretor da Diretoria do Campus Lagoa do Sino (CD-4), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.722 - Exonerar o Prof. Dr. ISMAIL BARRA NOVA DE MELO da função de Diretor da Diretoria do Campus Sorocaba (CD-4), a partir de 20/01/2021.

Nº 4.723 - Designar o Prof. Dr. ALBERTO LUCIANO CARMASSI para exercer a função de Diretor da Diretoria do Campus Lagoa do Sino, com atribuição de CD-4, a partir de 20/01/2021.

Nº 4.724 - Designar a Profa. Dra. KARINA MARTINS para exercer a função de Diretora da Diretoria do Campus Sorocaba, a partir de 20/01/2021.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2020
DOU de 11/12/2020, Seção 2, Página 29

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4660/2020

Designa Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.192, de 21/12/1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.916, de 23/05/1996, e

CONSIDERANDO os documentos que compõem o Processo nº 23112.021228/2020-23,

RESOLVE:

Designar o **Prof. Dr. Adélcio Camilo Machado** para exercer a função de VICE-DIRETOR do Centro de Educação e Ciências Humanas, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 16/12/2020.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 10/12/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0297933** e o código CRC **8ACB86C6**.

14/12/2020

SEI/FUFSCar - 0297933 - Portaria



SEI nº 0297933

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021228/2020-23

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4813/2021**Designação da Vice-Diretora *pro tempore*
do CCBS**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6/2021/CCBS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi** para exercer a função de Vice-Diretora *pro tempore* do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria GR 4797/2021.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 28/01/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0321570** e o código CRC **5A200B93**.

28/01/2021

SEI/FUFSCar - 0321570 - Portaria



**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com o Decreto de 14 de janeiro de 2021, Publicado no DOU em: 15/01/2021 | Edição: 10 | Seção: 2 | Página: 1, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE à Presidência do Conselho – a PROFA. DRA. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Reitoria da UFSCar, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Pedro Muskat, 248, casa 611, Residencial Bosque de São Carlos, inscrita no CPF sob o nº 214.458.668-38, e no RG sob o nº 351.815.764 SSP/SP, para que surtam os efeitos de estilo, ao que esta, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Reitora

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 08:18:28 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - Presidência do Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\ce737ef7af7c493a93401208ac6354ed.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 15:33:28 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

6007-628A-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/6007-628A-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
11/02/2021 15:57:22 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 11/02/2021 15:57:22 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 15:33:28 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

11/02/2021 15:57:22 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 177.62.92.13) assinou. Não visualizou.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com PORTARIA GR Nº 4702/2021 de 20 de janeiro de 2021 e Publicado no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para TOMAR POSSE como Vice-Presidência do Conselho – a PROFA. DRA. MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS, Vice-Reitoria da UFSCar, brasileira, solteira, endereço Rod. Washington Luís - km 235 - SP-310 - São Carlos – SP, inscrita no CPF sob o nº 243.930.611-87, e no RG sob o nº 29.512.240-7, para que surtam os efeitos de estilo, ao que esta, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Vice-Reitora

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 09:56:27 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - Vice-Presidência do Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\90d601c9060e4d28865b4cb3fb6e310d.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 15:46:25 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

3EA1-D9B8-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/3EA1-D9B8-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 09:49:11 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[243.930.611-87] Maria de Jesus Dutra dos Reis
dmjr@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 09:49:11 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 15:46:25 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 09:49:11 [243.930.611-87] Maria de Jesus Dutra dos Reis (IP: 200.136.221.237) assinou. Visualizou em 12/02/2021 09:48:54.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – o PROF. DR. CELESTE JOSÉ ZANON, Pró-Reitor de Administração da UFSCar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Fiorentino, nº 170, Jardim Ricetti - São Carlos, SP, inscrito no CPF sob o nº 071.355.008-22 e no RG sob o nº 12.357.661, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. Celeste José Zanon

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 09:33:45 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - ProAd - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\df8d3e0e5b3c4c8688700b642239c0cb.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 16:35:21 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

6772-18CF-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/6772-18CF-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 09:29:32 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[071.355.008-22] Celeste José Zanon
celeste@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 09:29:32 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 16:35:21 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 09:29:32 [071.355.008-22] Celeste José Zanon (IP: 187.116.115.7) assinou. Visualizou em
12/02/2021 09:24:07.

**Termo de posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – o PROF. DR. DANIEL RODRIGO LEIVA, Pró-Reitor de Graduação da UFSCar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Prof. Paulo Mont Serrat, 510, Casa 32, Jardim Ricetti - São Carlos / SP, inscrito no CPF sob o nº 218.899.388-82 e no RG sob o nº 25.991.564-6, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 09:37:26 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - ProGrad - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\c6686528446b431a9efdc6e4e4dc33f3.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 17:01:37 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

014A-9688-0002

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/014A-9688-0002>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 09:34:04 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**

[218.899.388-82] Daniel Rodrigo Leiva
daniel.leiva@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 09:34:04 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 17:01:37 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 09:34:04 [218.899.388-82] Daniel Rodrigo Leiva (IP: 187.66.189.129) assinou. Visualizou em
12/02/2021 09:33:41.

Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – o PROF. DR. RODRIGO CONSTANTE MARTINS, Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFSCar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Oseas Rocha Ramalho 59, Parque Fehr - São Carlos / SP, inscrito no CPF sob o nº 251.503.428-40 e no RG sob o nº 24.667.460-X, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Documento

Termo de Posse - ProPG - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\249ea1f167ff465d84100f833950f698.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 17:06:13 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

7821-E7CF-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/7821-E7CF-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
11/02/2021 17:07:10 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[251.503.428-40] Rodrigo Constante Martins
rmartins@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 11/02/2021 17:07:10 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 17:06:13 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

11/02/2021 17:07:10 [251.503.428-40] Rodrigo Constante Martins (IP: 200.136.200.215) assinou. Não visualizou.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – o PROF. DR. ERNESTO CHAVES PEREIRA SOUZA, Pró-Reitor de Pesquisa da UFSCar, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Passeio das Palmeiras, 425, Torre Coral, apto 83, Parque Faber Castell I - São Carlos / SP, inscrito no CPF sob o nº 108.900.218-13 e no RG sob o nº 15.725.256-5, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira Souza

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 10:15:55 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - ProPq - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\72f9fdd2f9434ee7a76fa9cf55fc05b9.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 17:22:57 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

6BE9-BE43-0002

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/6BE9-BE43-0002>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 10:08:12 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**

[108.900.218-13] Ernesto Chaves Pereira de Souza
ernesto@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 10:08:12 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 17:22:57 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 10:08:12 [108.900.218-13] Ernesto Chaves Pereira de Souza (IP: 191.189.111.10) assinou.
Visualizou em 12/02/2021 10:07:55.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – a PROFA. DRA. DULCINEI GARCIA, Pró-Reitora de Extensão da UFSCar, brasileira, união estável, residente e domiciliada à Rua Jesus Blanco Nunes, 46, Santa Marta - São Carlos / SP, inscrita no CPF sob o nº 053.781.938-00 e no RG sob o nº 12.219.427-5, para que surtam os efeitos de estilo, ao que esta, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Dulcinei Garcia

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Documento

Termo de Posse - ProEx - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\891a4aaf8338474da7966b256b26aba8.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 16:44:15 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

C237-2D97-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/C237-2D97-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 09:31:49 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[053.781.938-00] Ducinei Garcia
ducinei@df.ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 09:31:49 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 16:44:15 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 09:31:49 [053.781.938-00] Ducinei Garcia (IP: 186.223.222.239) assinou. Não visualizou.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – o DR. DJALMA RIBEIRO JR., Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar, brasileiro, união estável, residente e domiciliado à Rua Frei Luiz Santana, 927, Centro – Araraquara / SP, inscrito no CPF sob o nº 300.597.348-41 e no RG sob o nº 32.078.855-6, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Dr. Djalma Ribeiro Júnior

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 08:17:48 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - Pró-Reitor ProACE Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\d788514d8fc347dcac7cdd6db452f7f0.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 16:28:47 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

D167-036D-0002

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/D167-036D-0002>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em
11/02/2021 19:09:24 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**

[300.597.348-41] Djalma Ribeiro Júnior
djalmacine@yahoo.com.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 11/02/2021 19:09:24 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 16:28:47 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

11/02/2021 19:09:24 [300.597.348-41] Djalma Ribeiro Júnior (IP: 201.33.201.190) assinou. Visualizou em
11/02/2021 19:09:11.

Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com as Portarias de 20 de janeiro de 2021, Publicadas no DOU em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 27, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – a PROFA. DRA. JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFSCar, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Passeio das Palmeiras, 555, ap.153, Parque Faber - São Carlos / SP, inscrita no CPF sob o nº 028.543.778-00 e no RG sob o nº 9.849.575-6, para que surtam os efeitos de estilo, ao que esta, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Documento

Termo de Posse - ProGPe - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\5116c6b9f7834d6dbceee9b99a0891b2.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 16:50:28 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

87F7-3E28-0002

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/87F7-3E28-0002>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 10:53:46 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**

[028.543.778-00] Jeanne Liliane Marlene Michel
jeanne.michel@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 10:53:46 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 16:50:28 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 10:53:46 [028.543.778-00] Jeanne Liliane Marlene Michel (IP: 187.66.189.52) assinou. Não visualizou.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com a Portaria de Graduação GR Nº 4660/2020, publicada na data de 10 de dezembro de 2020, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – a PROF. DR. ADELICIO CAMILO MACHADO, Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Sete Quedas, 650, Casa 41, Vila Padre Bento – Itu / SP, inscrito no CPF sob o nº 335.759.478-13 e no RG sob o nº 34.595.645-x, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas

Prof. Dr. Adelcio Camilo Machado

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 10:53:41 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - CECH- Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\2d88fe61a11b4d54ae5a888897d3aed5.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 18:55:39 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

A32A-11EE-0002

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/A32A-11EE-0002>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 10:51:45 (BRT/UTC-3)Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**[335.759.478-13] Adélcio Camilo Machado
adelcio.camilo@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 10:51:45 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 18:55:39 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou:

12/02/2021 10:51:45 [335.759.478-13] Adélcio Camilo Machado (IP: 177.25.205.76) assinou. Visualizou em
12/02/2021 10:50:37.

**Termo de Posse de Membro do Conselho da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 14, e ainda o quanto dispõe o Art. 15 do Estatuto da Fundação, e de acordo com a Portaria do Gabinete da Reitoria - GR Nº 4813/2021 publicada na data de 28 de janeiro de 2021, conforme consta na 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, faz uso do presente termo para dar POSSE como Membro do Conselho – a Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Vice-Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Miguel Mazzei, 154 - Residencial Samambaia - São Carlos – SP, inscrita no CPF sob o nº 129.220.398-62 e no RG sob o nº 18.986.449-7, para que surtam os efeitos de estilo, ao que esta, aceitando a nomeação, firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Vice-Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

12/02/2021 09:57:10 (BRT/UTC-3)

Documento

Termo de Posse - Vice-Diretora CCBS - Conselho Deliberativo FAI-UFSCar.

Arquivo:

Volume_000001\468f078eb3444a38ad5216319b3d8a66.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/02/2021 15:57:22 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

5EF6-4CBA-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/5EF6-4CBA-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
12/02/2021 09:54:37 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[129.220.398-62] Isabela Aparecida de Oliveira Lussi
bellussi@ufscar.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 12/02/2021 09:54:37 (BRT/UTC-3)

Eventos

11/02/2021 15:57:22 [376.912.328-02] Camila Grazieli Ferrari publicou.

12/02/2021 09:54:37 [129.220.398-62] Isabela Aparecida de Oliveira Lussi (IP: 177.170.189.3) assinou. Não visualizou.

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar Nº
001/2021

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, em sua 59ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, com base no quanto foi informado no item de pauta 1.1. Comunicação da Presidência,

RESOLVE

Determinar a contratação pela FAI•UFSCar, em caráter provisório (contrato de experiência), a pedido da nova gestão institucional da UFSCar, do advogado Marcelo Ferro Garzon como Gerente Jurídico e da Sra. Roziane Loureiro Barbosa como Gerente Administrativa, ambos com salário de R\$ 12.623,00 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais), valores já pagos atualmente em nível gerencial da Fundação de Apoio.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Profª. Dra. *Maria de Jesus Dutra dos Reis*

Presidência do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FAI•UFSCar Nº 002/2021**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FAI•UFSCar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE** exonerar o Sr. Armando Gullo Martins, brasileiro, casado, engenheiro, residente na rua D. Pedro II, nº 2038, Vila Monteiro (Gleba I), nesta cidade, portador do RG nº 13.866.974-0 e inscrito no CPF sob nº 087.346.328-59 do cargo de DIRETOR INSTITUCIONAL da FAI•UFSCar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, inciso II.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.


Prof. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidência do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FAI•UFSCar Nº 003/2021**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FAI•UFSCar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE** nomear o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, portador do RG nº 6.591.082 e inscrito no CPF sob nº 020.111.718-57, brasileiro, casado, docente do magistério público federal aposentado, residente na Rua Abrahão João, nº 55, nesta cidade, para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO da FAI•UFSCar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 20 do Estatuto da FAI•UFSCar.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.


Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidência do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



**Termo de posse do Diretor Executivo da Fundação de Apoio Institucional ao
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30**

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, e ainda o quanto dispõe o Art. 20 do Estatuto da Fundação, considerando Aprovação, por Unanimidade, em sua 59ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021 da indicação do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Miguel Damha nr. 1400, Damha 2 – casa 228, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 6.591.082 e no CPF sob o nº 020.111.718-57, para ocupar a função estatutária de Diretor Executivo, por prazo indeterminado, nos termos do Parágrafo Único do Art. 12 das disposições estatutárias. Tendo sido firmada sua nomeação através do ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar Nº 003/2021, faz uso do presente termo para dar POSSE ao Diretor Executivo nomeado, para que surtam os efeitos de estilo, ao que este, aceitando a nomeação, igualmente firma o presente Termo para todos os fins de Direito.

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar:

Prof. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Diretor Executivo:

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 358/2020/GR

Referente ao Protocolo 33651/2020 do ORCPJ

São Carlos, 23 de dezembro de 2020.

Assunto: Manifestação sobre a Impugnação da Decisão acerca da remuneração do Diretor Institucional - item 2.3 da Ordem do dia da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar. Despacho SEI/MPSP No. 1745411. Protocolo 33651/2020 do ORCPJ.

Ao

Dr. Sérgio Domingos de Oliveira
9º Promotor de Justiça de São Carlos

Ao

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, e,
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Carlos - SP.

À

Sra. Fabíola de Moraes Spiandorello
Diretora-Executiva da FAI-UFSCar

Prezados(as) senhores(as),

Em atenção ao Despacho SEI/MPSP nº1745411 (Anexo 1 SEI 0306291), de 17 de dezembro de 2020, proferido pelo ilustre Membro do Ministério Público, Dr. Sérgio Domingos de Oliveira, 9º Promotor de Justiça de São Carlos – SP, apresentamos nossa manifestação:

CONSIDERANDO

1- Que no Despacho SEI/MPSP nº1745411, de 17 de dezembro de 2020 (Anexo 1), o 9º Promotor de Justiça de São Carlos – SP, Dr. Sérgio Domingos de Oliveira, **IMPUGNOU** a legalidade / validade do deliberado no **Item 2.3** da Ordem do dia da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, que definiu a remuneração do Diretor Institucional da FAI-UFSCar, apontando como razão da impugnação o fato de não haver previsão de remuneração ao Diretor Institucional no Estatuto da FAI-UFSCar;

RESOLVE

2- **INFORMAR** ao ilustre 9º Promotor de Justiça de São Carlos e ao ilustre Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que **ACATO A IMPUGNAÇÃO** quanto ao item 2.3 da ordem do dia, e **ROGO**, assim, a **anulação dos efeitos acerca do deliberado quanto ao item 2.3, para que seja obtido o registro imediato da ata.**

3- **SOLICITAR** à Diretoria-Executiva da FAI-UFSCar a anulação dos efeitos, no âmbito da FAI-UFSCar, quanto ao deliberado no item 2.3, e a inclusão desta questão na pauta da próxima reunião do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, para ciência e eventual nova deliberação em conformidade com o Estatuto da FAI-UFSCar.

Agradecemos a atenção dispensada a esta questão, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para informações ou providências adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Prof. Dr. Roberto Ferrari Junior
Vice-Reitor da UFSCar
Reitor em Exercício da UFSCar
Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar

Anexos

- Anexo 1: Despacho SEI/MPSP nº1745411, de 17 de dezembro de 2020 (SEI 0306291).
- Anexo 2: Portaria de nomeação do Sr. Roberto Ferrari Júnior como vice-reitor da UFSCar (SEI 0306293).
- Anexo 3: Indicação de ausência da Reitora da UFSCar – Sra. Wanda A. M. Hoffmann (SEI 0306295).

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI.UFSCAR Nº 001/2021

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, em sua 59ª Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, apresenta para apreciação do referido Conselho os seguintes itens de pauta, respeitando a alteração de ordem aprovada por unanimidade no início dos trabalhos do Conselho: (i) ata referente à 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar; (ii) ciência e eventual nova deliberação quanto à impugnação, por parte do Ministério Público, da deliberação constante do item 2.3 da ata da 57ª RE do CD FAI•UFSCar, cabida por não haver previsão de remuneração do Diretor Institucional nomeado no Estatuto da Fundação de Apoio; (iii) apreciação e deliberação sobre a exoneração do Diretor Institucional da FAI•UFSCar; (iv) apreciação e deliberação sobre a nomeação do Diretor Executivo da FAI•UFSCar; (v) apreciação e deliberação sobre a proposta de remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar; e (vi) apreciação e deliberação sobre a Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar. Posteriormente à apresentação, submete os itens para deliberação dos Conselheiros.

Com base em tudo o que foi exposto e tudo mais que da ata consta, o Conselho Deliberativo

**RESOLVE**

após minudente apresentação, análise integral de conteúdo e esclarecimento constantes da ata, APROVAR:

- por unanimidade, a ata da 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, considerando na presente ata as seguintes retificações: em linha 97, onde se lê “a taxa cobrada”, leia-se “o DOA cobrado”; em linhas 103, 127, 154, 163 e 189, onde se lê “da taxa”, leia-se “de DOA”, com a pertinente flexão da palavra seguinte, caso houver;

em linha 109, onde se lê “engenheirandos”, leia-se “graduandos dos cursos de Engenharia da UFSCar”; em linha 110, onde se lê “da taxa paga”, leia-se “do valor pago”; em linha 110, onde se lê “Despesas Operacionais e Administrativas – D.O.A.”, leia-se DOA; em linha 124, onde se lê “as taxas”, leia-se “os custos”; em linha 143, onde se lê “à taxa cobrada”, leia-se “aos valores cobrados”; em linha 151, onde se lê “região”, leia-se “regiões”; em linha 152, onde se lê “a taxa”, leia-se “o DOA”; em linha 160, onde se lê “para à Universidade”, leia-se “para a Universidade”; em linha 164, supprime-se a expressão “de taxa”;

- por unanimidade, a impugnação, por parte do Ministério Público, da deliberação constante do item 2.3 da ata da 57ª RE do CD FAI•UFSCar, cabida por não haver previsão de remuneração do Diretor Institucional nomeado no Estatuto da Fundação de Apoio;
- por unanimidade, a exoneração do Diretor Institucional da FAI•UFSCar;
- por unanimidade, a nomeação do Diretor Executivo da FAI•UFSCar;
- por maioria, com duas abstenções, a remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar;
- por unanimidade, a ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidência do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

OFÍCIO FAI•UFSCar Nº 069/2021

São Carlos, 27 de janeiro de 2021.

Senhor(a) Conselheiro(a),

Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar no próximo dia 01 de fevereiro de 2021, às 09h00min, a realizar-se por videoconferência.

Informo que em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, a 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar será realizada de forma remota.

No dia e horário supracitados, o Conselheiro poderá acessar a sala virtual por meio do seguinte *link*:

meet.google.com/vdf-bnkn-vbq

A pauta da reunião segue anexada. Todo o material a ser apreciado será enviado somente no formato digital, conforme deliberado na 52ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.

Solicito ao Conselheiro para confirmar presença à Secretaria Institucional da FAI•UFSCar através do telefone (16) 3351-9008 ou e-mail: camila.ferrari@fai.ufscar.br

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações.



Prof. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar

**PAUTA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar**

Data: 01/02/2021

Horário: 09h00min

Local: reunião a ser realizada por videoconferência, com acesso por meio do seguinte *link*: meet.google.com/vdf-bnkn-vbg

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Comunicação da Presidência.
- 1.2. Comunicação dos Membros.

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar;
- 2.2. Ciência e eventual nova deliberação quanto à impugnação, por parte do Ministério Público, da deliberação constante do item 2.3 da ata da 57ª RE do CD FAI•UFSCar, cabida por não haver previsão de remuneração do Diretor Institucional nomeado no Estatuto da Fundação de Apoio;
- 2.3. Apreciação e deliberação sobre a nomeação do Diretor Executivo da FAI•UFSCar;
- 2.4. Apreciação e deliberação sobre a proposta de remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar;
- 2.5. Apreciação e deliberação sobre a exoneração do Diretor Institucional da FAI•UFSCar;
- 2.6. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.





00:00:00.506,00:00:03.506

Paulo Sergio Varoto: bom dia a todas e todos !

00:00:12.474,00:00:15.474

Paulo Sergio Varoto: Paulo Sergio Varoto, EESC-USP

00:00:20.521,00:00:23.521

Rodrigo Vilela Rodrigues: Rodrigo Vilela Rodrigues - Direção CCGT

00:00:21.215,00:00:24.215

Rodrigo Constante Martins: Rodrigo Constante Martins - ProPG

00:00:23.723,00:00:26.723

Celeste: Celeste José Zanon - ProAd

00:00:29.245,00:00:32.245

Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida: Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida - Adjunto da Proad

00:00:31.094,00:00:34.094

Djalma Ribeiro Junior: Djalma Ribeiro Junior - ProACE

00:00:31.615,00:00:34.615

Giulianna Rondineli Carmassi: Giulianna Rondineli Carmassi - Direção CCN

00:00:33.949,00:00:36.949

Adalton Ozaki: Adalton Masalu Ozaki, representando o IFSP

00:00:37.518,00:00:40.518

Isabela Aparecida de Oliveira Lussi: Isabela Aparecida de Oliveira Lussi - Vice-Diretora do CCBS

00:00:42.792,00:00:45.792

Luciana Cristina Salvatti Coutinho: Luciana Cristina Salvatti Coutinho - ProGrad

00:00:45.703,00:00:48.703

Jeanne Liliane Marlene Michel: Jeanne Liliane Marlene Michel, Pro-reitora de Gestão de Pessoas

00:00:47.290,00:00:50.290

Ana Cristina: Ana Cristina Juvenal da Cruz - Diretora do CECH

00:01:05.564,00:01:08.564

Rivelli da Silva Pinto: Rivelli da Silva Pinto - DRG-IFSP

00:01:11.000,00:01:14.000

Andre Cordeiro Alves dos Santos: André Cordeiro Alves dos Santos - Diretoria do CCHB

00:01:29.188,00:01:32.188

Izaura do Carmo Alcoforado: Izaura do Carmo Alcoforado - Pró-Reitora Adjunta de Administração - ProAd

00:01:55.470,00:01:58.470



João Luiz Franco: João Luiz Franco - Diretor Adjunto Educacional - IFSP/SCL

00:03:45.248,00:03:48.248

Rogério Aparecido Sa Ramalho:

Rogério Aparecido Sá Ramalho, representante suplente do CoPQ

00:04:23.373,00:04:26.373

Luciana Cristina Salvatti Coutinho: Luciana Cristina Salvatti Coutinho - Pro-reitora Adjunta de Graduação

00:05:46.508,00:05:49.508

Rodrigo Vilela Rodrigues: sim

00:06:00.419,00:06:03.419

Camila Ferrari: Prezados, não estou ouvindo..

00:08:43.684,00:08:46.684

Maria de Jesus Dutra dos Reis: Votação da inversão de ponto de pauta

00:25:19.034,00:25:22.034

Camila Ferrari: Prezados, retornei à reunião.

00:26:26.552,00:26:29.552

Rui Machado: Rui Machado (Embrapa Pecuária Sudeste) presente. Bom da pessoal, tive inconstâncias de conexão. E para mim o som da Maria de Jesus está mto baixo.

00:26:35.392,00:26:38.392

Rui Machado: bom dia

00:27:16.392,00:27:19.392

Camila Ferrari: Estamos vendo.

00:27:39.250,00:27:42.250

Rui Machado: ok, vendo apresentação

00:29:36.249,00:29:39.249

Maria de Jesus Dutra dos Reis: Votação da Ata 58a

00:29:37.695,00:29:40.695

Camila Ferrari: 2.1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar

00:29:48.935,00:29:51.935

Camila Ferrari: Alguma manifestação?

00:30:11.810,00:30:14.810

Rui Machado: ok aprovado

00:30:39.649,00:30:42.649

Camila Ferrari: Item 2.1. aprovada por unanimidade.

00:31:02.229,00:31:05.229

Camila Ferrari: 2.2. Ciência e eventual nova deliberação quanto à impugnação, por parte do Ministério Público, da deliberação constante

previsão de remuneração do Diretor Institucional nomeado no Estatuto da Fundação de Apoio

00:47:10.662,00:47:13.662

Juliana Paschoal Cardoso: Alguma manifestação?

00:48:39.591,00:48:42.591

Juliana Paschoal Cardoso: Item 2.2 - Aprovado por unanimidade

00:49:21.430,00:49:24.430

Juliana Paschoal Cardoso: 2.3. Apreciação e deliberação sobre a exoneração do Diretor Institucional da FAI•UFSCar;

00:51:51.027,00:51:54.027

Juliana Paschoal Cardoso: Alguma manifestação?

00:53:08.559,00:53:11.559

Juliana Paschoal Cardoso: Item 2.3 - Aprovado por unanimidade.

00:54:04.059,00:54:07.059

Juliana Paschoal Cardoso: 2.4. Apreciação e deliberação sobre a nomeação do Diretor Executivo da FAI•UFSCar

01:07:51.151,01:07:54.151

Juliana Paschoal Cardoso: Alguma manifestação?

01:08:22.897,01:08:25.897

Rivelli da Silva Pinto: Gostaria de falar

01:14:02.037,01:14:05.037

Juliana Paschoal Cardoso: Item 2.4 - Aprovado por unanimidade

01:14:29.293,01:14:32.293

Juliana Paschoal Cardoso: 2.5. Apreciação e deliberação sobre a proposta de remuneração do Diretor Executivo da FAI•UFSCar

01:17:50.659,01:17:53.659

Juliana Paschoal Cardoso: Alguma manifestação?

01:19:50.139,01:19:53.139

Rui Machado: Eu me abstenho

01:20:06.623,01:20:09.623

Paulo Sergio Varoto: eu me abstenho

01:21:11.737,01:21:14.737

Juliana Paschoal Cardoso: Item 2.5 - Aprovado com 2 abstenções.

01:23:08.070,01:23:11.070

Camila Ferrari: Iria propor

01:23:28.928,01:23:31.928

Camila Ferrari: 10 min de intervalo, pois infelizmente dada a perda de conexão perdi o início

01:23:40.025,01:23:43.025

01:23:52.851,01:23:55.851

Camila Ferrari: pois peguei o item a partir do 2.1,

01:23:59.569,01:24:02.569

Camila Ferrari: Poderia ser possível?

01:24:02.162,01:24:05.162

Rodrigo Vilela Rodrigues: sem problemas.....

01:24:21.527,01:24:24.527

Camila Ferrari: Muito obrigada!

01:24:28.646,01:24:31.646

Camila Ferrari: 10h40min.

01:24:45.641,01:24:48.641

Camila Ferrari: ok, obrigada.

01:45:38.515,01:45:41.515

Camila Ferrari: Sim

01:46:02.267,01:46:05.267

Camila Ferrari: estou ajustando meu fone.

01:46:51.438,01:46:54.438

Camila Ferrari: um momento está aberto o fone aqui, porém os Senhores não estão me ouvindo..

01:59:11.824,01:59:14.824

Rui Machado: o áudio da Maria de Jesus está baixo. É só para mim?

01:59:34.470,01:59:37.470

Rui Machado: o meu já tá no máximo,

01:59:37.396,01:59:40.396

Rui Machado: sim melhorou

01:59:37.616,01:59:40.616

Jeanne Liliane Marlene Michel: Estou ouvindo bem, Jesus.

01:59:37.958,01:59:40.958

Andre Cordeiro Alves dos Santos: Eu estou ouvindo normalmente

01:59:58.254,02:00:01.254

Rui Machado: ok, pode ser meu equipamento

01:59:59.237,02:00:02.237

Rodrigo Vilela Rodrigues: está normal pra mim tb

02:17:04.170,02:17:07.170

Rodrigo Vilela Rodrigues: agora apareceu

02:18:17.871,02:18:20.871

Camila Ferrari: ajustado o nome completo.

Camila Ferrari: ok

02:33:52.180,02:33:55.180

Camila Ferrari: Alguma manifestação?

02:51:27.513,02:51:30.513

Camila Ferrari: manifestações?

02:51:50.914,02:51:53.914

Camila Ferrari: 2021

02:53:03.119,02:53:06.119

Camila Ferrari: Manifestações?

02:53:27.716,02:53:30.716

Camila Ferrari: 2.6. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar

02:53:36.572,02:53:39.572

Rogério Aparecido Sa Ramalho: Gostaria apenas de confirmar se meu nome consta como Representante suplente do Corpo Docente do Conselho de Pesquisa

02:54:11.055,02:54:14.055

Camila Ferrari: Item 2.6. Aprovado por unanimidade.

02:55:45.143,02:55:48.143

Adalton Ozaki: Quem representou o Lucas Bueno foi o Rivelli

02:55:52.778,02:55:55.778

Rivelli da Silva Pinto: Acho que faltou eu

02:56:35.089,02:56:38.089

Adalton Ozaki: sorry, então ok

02:57:25.522,02:57:28.522

Camila Ferrari: Obrigada imensamente.

02:57:45.434,02:57:48.434

Camila Ferrari: Obrigada Profa. Dra. Maria de Jesus.

02:57:48.294,02:57:51.294

Ana Cristina: Obrigada e Bom dia, Colegas.

02:57:50.623,02:57:53.623

Isabela Aparecida de Oliveira Lussi: Bom dia colegas

02:57:59.130,02:58:02.130

Camila Ferrari: Agradecemos a todos.

02:58:00.542,02:58:03.542

Paulo Sergio Varoto: obrigado e boa semana a todos !

02:58:05.053,02:58:08.053

Giulianna Rondineli Carmassi: Boa tarde! E uma excelente semana pra todos nós!



02:58:08.264,02:58:11.264

Ducinei Garcia: Bom dia a todas e todos

02:58:13.495,02:58:16.495

Jeanne Liliane Marlene Michel: Boa tarde!! Boa semana!

02:58:14.441,02:58:17.441

Rui Machado: ok pessoal !! tenho qe deixar a reunião agora. Boa tarde pra todos !!

02:58:16.789,02:58:19.789

Marystela Ferreira: obrigada! boa tarde!

02:58:26.895,02:58:29.895

Marcio Machado Paiva: Boa tarde!

02:59:23.916,02:59:26.916

Rogério Aparecido Sa Ramalho: Alterar o professo Leandro Innocentini que consta como Suplente na relação dos conselheiros

02:59:24.886,02:59:27.886

Andre Cordeiro Alves dos Santos: Bom dia e boa semana a todos. Se cuidem, Abraço

03:00:09.502,03:00:12.502

Camila Ferrari: Retirar a Sra. Izaura Do Carmo Alcoforado dos membros presentes.

03:00:12.442,03:00:15.442

Camila Ferrari: Obrigada.

03:00:22.555,03:00:25.555

Rogério Aparecido Sa Ramalho: Boa tarde a todos!

03:00:36.673,03:00:39.673

Fabiola de Moraes Spiandorello: Obrigada pela reunião! Boa tarde!

03:00:50.437,03:00:53.437

Samir Celso Cesaretti: Boa tarde e boa semana!

03:01:18.740,03:01:21.740

Camila Ferrari: ok, obrigada!

PARECER DO CONSELHO FISCAL – 01/2025

O Conselho Fiscal da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, reunido de forma híbrida nesta data para sua 33ª Reunião Ordinária, em conformidade com as atribuições legais dispostas no Capítulo IV, Da Estrutura Orgânica, Seção III: Do Conselho Fiscal, Artigo 18 do Estatuto da FAI•UFSCar, examinou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Após a análise dos documentos supracitados, bem como o recebimento, nos termos do Estatuto, dos devidos esclarecimentos sobre a matéria, e tendo este Conselho examinado os relatórios referentes à situação econômico-financeira da FAI•UFSCar no exercício de 2024, emite-se o seguinte parecer:

1. Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, tendo analisado previamente o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, baseados nos trabalhos supra, concluem que tais documentos encontram-se em perfeitas condições, refletindo adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação, estando aptos de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos, sendo de parecer favorável à sua aprovação sem ressalva.
2. Diante da Proposta de repasse à UFSCar do montante do Superávit Líquido no valor de R\$ 7,3 milhões de reais do Exercício 2024 realizada pela Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, em sua liberalidade e conforme permissivo estatutário, os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, manifestando unânime concordância prévia, ainda que se destaque grande preocupação com a excepcionalidade deste uso do recurso para que não se torne um procedimento rotineiro ou que desobrigue os órgãos responsáveis pelo orçamento de oferecer as condições de manutenção adequada e expansão planejada da Universidade,

decidem encaminhar a pauta da citada Proposta ao Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, submetendo-a à aprovação pelos membros daquele Colegiado.

Datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Matins

Presidente

Prof. Dr. Wolfgang Leo Maar

Vice-Presidente

Profa. Dra. Maria Cristina Ferreira de Oliveira

Prof. Dr. Rodolfo Godoy

Prof. Dr. Glaucius Oliva

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho

Profa. Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar Nº 001/2025

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com o disposto no Estatuto da FAI•UFSCar, Capítulo IV, que trata da Estrutura Orgânica, Seção II, referente ao Conselho Deliberativo, Artigo 15, em sua **67ª Reunião Ordinária** ocorrida em 28 de maio de 2025, apresentou para apreciação do Conselho: **(I)** Apreciação e deliberação da Ata da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo; **(II)** Apreciação e deliberação sobre o Relatório Anual da FAI•UFSCar de 2024; **(III)** Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas da FAI•UFSCar referente ao exercício de 2024 com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI•UFSCar; **(IV)** Solicitação de Aprovação do "Ad Referendum" da substituição do Anexo da Resolução CD/FAI nº 03/17; **(V)** Proposta de Repasse do Superávit Líquido do Exercício 2024 à UFSCar; **(VI)** Proposta de Alteração do Índice de Repasse relativo ao Superávit Líquido 5% para 20%; **(VII)** Proposta de Ampliação dos Programas de Fomento à UFSCar (inclusão de pauta); **(VIII)** Apreciação e deliberação sobre *Ad Referendum* das propostas de isenção/redução da aplicação de metodologia de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA), conforme previamente encaminhado aos membros e apresentados em reunião; **(IX)** Aprovação de alteração de remuneração da Diretoria Executiva "pró-labore" (inclusão de pauta).

TUDO, conforme pauta e anexos apresentados, do quanto fora lavrado ata de reunião e do exposto,

RESOLVE,

- I. *Aprovar a Ata da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar por unanimidade e sem ressalvas;***
- II. *Aprovar o Relatório Anual da FAI•UFSCar de 2024 por unanimidade e sem ressalvas;***
- III. *Aprovar a Prestação de Contas da FAI•UFSCar referente ao Exercício de 2024 por unanimidade e sem ressalvas;***
- IV. *Aprovar o Ad Referendum que substitui o Anexo da Resolução CD/FAI nº 03/17 por unanimidade e sem ressalvas;***

- V. **Aprovar o Repasse do Superávit Líquido do Exercício de 2024 à UFSCar em sua integralidade, no valor de R\$ 9.057.021,47, por unanimidade e sem ressalvas;**
- VI. **Aprovar a Alteração do Índice de Repasse Relativo ao Superávit Líquido à UFSCar passando de 5% para 20% a partir desta data por unanimidade e sem ressalvas;**
- VII. **Aprovar a Proposta de Ampliação dos Programas de Fomento à UFSCar, incluindo Fomento à Pesquisa, Fomento à Extensão e Fomento às Atividades Assistenciais, por unanimidade e sem ressalvas;**
- VIII. **Aprovar os Ad Referendum referentes aos Projetos elencados quanto à redução e isenção da aplicação de metodologia de Despesas Operacionais Administrativas – DOA: Isenção de DOA no valor de R\$ 2.500,00 ao Projeto nº 16667 - ProEx nº 23112.000952/2025-28 - Fórmula Route UFSCar 2025; Isenção de DOA no valor de R\$ 1.326,32 ao Projeto nº 16839 - ProEx nº 23112.006806/2025-14 - Semana da Computação da UFSCar - SECOMP 2025; Isenção de DOA ao Projeto nº 13478 - ProEx nº 009526/2020-45 - Produção, distribuição e divulgação de materiais didáticos, livros e souvenirs (EdUFSCar); Isenção de DOA ao Projeto nº 16027 - ProEx 7026/2024-01 - Operação Natal 2024-2027; Redução de DOA aplicado para o valor de R\$ 49.536,00 ao Projeto FAI nº 16623 "IFSP / São Paulo – Termo de Contrato nº 05-154/2025 - Programa Mulheres Mil 2025"; Isenção de DOA ao Projeto FAI nº 15695 - PRODIN nº 092/2023 - Promoção da Saúde Mental, da Ética, da Mitigação da Violência e para a Construção da Cultura de Paz na UFSCar; por unanimidade e sem ressalvas;**
- IX. **Aprovar, com base em pesquisa de mercado, a alteração de remuneração da Diretoria Executiva (pró-labore) por unanimidade e sem ressalvas.**

São Carlos-SP, 28 de maio de 2025.



Prof. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar

2º TABELIAO DE SAO CARLOS/SP (16) 2107.4000
Rua São Sebastião, 1964, centro, São Carlos-SP

Reconheço POR SEMELHANÇA (S/V) a(s) firmas(s)(1)
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
São Carlos, 4 de julho de 2025 - 16:14:44
Emol: R\$8,61 Em test da verdade P. 56

JEFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE
Selo: S10976AA0363838
Válido somente com selo de autenticidade



Jeferson de Souza
Escrivente

MILEGATE



Independent member
Morison Global

***DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024 E 2023
ACOMPANHADO DO RELATÓRIO
AUDITOR INDEPENDENTE.***

FAI 
UFSCar

MARÇO DE 2025
SÃO CARLOS – SP



**ORGANIZAÇÃO
MÊCANO CONTÁBIL**

São Paulo, 28 de março de 2025

À
**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI**
São Carlos - SP

Prezados Senhores

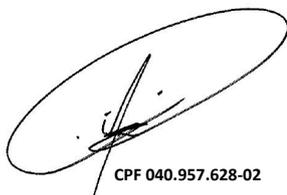
Encaminhamos a V.Sas. o relatório de Demonstrações Financeiras da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI**, preparados pela administração, para o exercício em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório do auditor Independente.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3



CPF 040.957.628-02

Assinado de forma digital
por VAGNER ALVES DE
LIRA:04095762802
Dados: 2025.04.10
17:31:09 -03'00'

Vagner Alves de Lira
CT CRC Nº 1SP222941/O-8

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - FAI**

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2024 e 2023
Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente**

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente	02
Demonstrações Financeiras	
Balanço patrimonial	05
Demonstrações do resultado	06
Demonstrações do resultado abrangente	07
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	08
Demonstrações dos fluxos de caixa	09
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Conselheiros da

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI**

São Carlos - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI (Fundação)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para pequenas e médias empresas (NBCTG 1000-R1), e a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002-R1).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção adiante intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Fundação de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Entidades sem fins lucrativos, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que os órgãos da administração pretendam liquidar as atividades ou cessar suas operações ou, ainda, não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP033482/O-3



CPF 040.957.628-02

Assinado de forma digital
por VAGNER ALVES DE
LIRA:04095762802
Dados: 2025.04.10
17:30:37 -03'00'

Vagner Alves de Lira

CT CRC Nº 1SP222941/O-8

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023	Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	(3)	353.445.277	282.821.133	Fornecedores		17.547	249.386
Contas a receber		270.808	25.653	Obrigações trabalhistas	(7)	1.751.758	1.529.195
Adiantamentos		126.470	208.304	Obrigações tributárias	(8)	2.180	7.214
Créditos de projetos a receber	(4)	246.108	337.618	Repasse à UFSCar	(10.2)	-	457.109
Outros ativos de curto prazo		100.953	155.428	Recursos de projetos	(9)	321.203.846	258.200.769
Adiantamentos a fornecedores de projetos		481.921	174.712	Outros passivos		15.794	21.902
		354.671.537	283.722.848			322.991.125	260.465.575
Não circulante				Patrimônio Líquido			
Imobilizado	(5)	966.776	900.107	Patrimônio social	(10.1)	26.337.734	19.020.679
Intangível	(6)	32.405	62.235	Reserva para investimento	(10.2)	3.345.531	2.232.652
		999.181	962.342	Reserva para obrigações futuras	(10.2)	2.996.328	2.966.284
						32.679.593	24.219.615
Total do Ativo		355.670.718	284.685.190	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		355.670.718	284.685.190

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em Reais)**

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	(11)	26.322.995	24.096.902
Receitas de voluntariado	(17)	390.000	420.000
(-) Custos operacionais	(12)	(12.477.622)	(10.327.077)
Superávit bruto		14.235.373	14.189.825
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	(13)	(2.912.880)	(1.814.552)
Despesas com voluntariado	(17)	(390.000)	(420.000)
Outras receitas e despesas	(14)	(3.200.309)	(3.729.895)
		(6.503.189)	(5.964.447)
Superávit antes do resultado financeiro		7.732.184	8.225.378
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	(15)	2.523.533	2.128.758
Despesas financeiras		(2.847)	(22.918)
		2.520.686	2.105.840
Superávit do exercício		10.252.870	10.331.218

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em Reais)**

	31/12/2024	31/12/2023
Superávit do exercício	10.252.870	10.331.218
Resultados abrangentes	-	-
Superávit após o resultado abrangente	10.252.870	10.331.218

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI**



**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em Reais)**

	Nota	Patrimônio Social	Reservas		Resultado do Exercício	Total
			Reserva para Investimento	Obrigações Futuras		
Em 31 de dezembro de 2022		10.335.614	1.127.817	2.882.075	-	14.345.506
Superávit do exercício	(10.2)	-	-	-	10.331.218	10.331.218
Constituição de reserva para investimento	(10.2)	-	1.104.835	-	(1.104.835)	-
Realização de reservas para investimento		-	-	-	-	-
Constituição de reservas de obrigações futuras	(10.2)	-	-	84.209	(84.209)	-
Distribuição de resultado para UFSCar	(10.2)	-	-	-	(457.109)	(457.109)
Transferência ao patrimônio social	(10.2)	8.685.065	-	-	(8.685.065)	-
Em 31 de dezembro de 2023		19.020.679	2.232.652	2.966.284	-	24.219.615
Superávit do exercício	(10.2)	-	-	-	10.252.870	10.252.870
Constituição de reserva para investimento	(10.2)	-	1.165.803	-	(1.165.803)	-
Realização de reservas para investimento		-	(52.924)	-	52.924	-
Constituição de reservas de obrigações futuras	(10.2)	-	-	30.044	(30.044)	-
Distribuição de resultado para UFSCar	(10.2)	-	-	-	(1.792.892)	(1.792.892)
Transferência ao patrimônio social	(10.2)	7.317.055	-	-	(7.317.055)	-
Em 31 de dezembro de 2024		26.337.734	3.345.531	2.996.328	-	32.679.593

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em Reais)**

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit/Déficit do exercício	10.252.870	10.331.218
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	256.214	185.723
Valor líquido na alienação de ativos imobilizados	2.471	558
Resultado ajustado	10.511.555	10.517.499
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(245.155)	(25.244)
Adiantamentos	81.834	(75.194)
Crédito de projetos	91.510	424.288
Adiantamentos de fornecedores de projetos	(307.209)	(4.174)
Fornecedores	(231.839)	191.457
Obrigações trabalhistas	222.563	325.975
Obrigações tributárias	(5.034)	75.977
Outros ativos e passivos	48.367	29.940
Caixa líquido proveniente/aplicado nas operações	10.166.592	11.460.524
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativos imobilizados	(289.924)	(482.497)
Aquisição de ativos intangíveis	(5.600)	(2.450)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(295.524)	(484.947)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recursos de projetos (variação)	63.003.077	54.887.256
Repasse efetuado à UFSCar	(2.250.001)	(415.787)
Caixa líquido gerado de financiamentos	60.753.076	54.471.469
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	70.624.144	65.447.046
DEMONSTRADO COMO SEGUE:		
Caixa e equivalentes no início do exercício	282.821.133	217.374.087
Caixa e equivalentes no final do exercício	353.445.277	282.821.133
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	70.624.144	65.447.046

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em Reais)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (a “FAI” ou “Fundação”) foi fundada em 21 de janeiro de 1992 por docentes da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) para facilitar o processo de pesquisa e extensão.

Sediada no município de São Carlos – SP, é uma entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, criada com os objetivos gerais de promoção e apoio às atividades científicas, tecnológicas, culturais e preservação ambiental, gerenciando recursos próprios e de terceiros nas relações institucionais entre a UFSCar, a Comunidade Universitária e a Sociedade.

A FAI desenvolve suas atividades de acordo com os objetivos definidos no seu estatuto e regimento interno, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro de projetos ou programas.

A conclusão das demonstrações financeiras da Fundação foi autorizada pela Administração em 28 de fevereiro de 2025.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002/12 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Fundação.

Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Fundação incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

2.2. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas da Fundação são apuradas em conformidade com o regime contábil da competência do exercício.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de rendimentos até a data do balanço.

c) Contas a receber

Corresponde à valores a receber relativos à taxa de administração (Custos Operacionais) por serviços executados na administração de projetos.

d) Adiantamentos

Composto por recursos disponibilizados a fornecedores de materiais e serviços à título de adiantamento. Classificam-se nessa rubrica adiantamentos a fornecedores pagos por recursos próprios. Incluem, também, antecipações a funcionários relativas a férias e 13º salário.

Adiantamentos a fornecedores de projetos são classificados segregadamente no balanço, sendo sua realização contrarrecurso de projetos no passivo.

e) Créditos de Projetos a Receber

Em razão dos desequilíbrios econômico-financeiro em alguns projetos, convênios e programas de fomento, quando ocorre, a Fundação efetua gastos com recursos próprios e os classifica em conta específica do ativo circulante e do não circulante, conforme expectativa de realização.

f) Imobilizado

Registrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou, em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo.

g) Intangível

Corresponde à *Softwares* registrado pelo custo de aquisição e deduzido da respectiva amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada.

h) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificados como passivo circulante e reconhecidas ao valor da fatura correspondente. Classificam-se na rubrica de fornecedores apenas as dívidas relativas às obrigações próprias, fornecedores vinculados aos projetos são registrados sob a rubrica “Recursos para projetos”.

i) Obrigações sociais e trabalhistas

Composto, substancialmente, por salários e encargos dos colaboradores alocados na sede da FAI.

j) Férias a pagar e encargos

Registrado com base nos direitos adquiridos dos colaboradores, calculado proporcionalmente e acrescidos dos respectivos encargos.

k) Obrigações tributárias

Referem-se a impostos retidos sobre serviços tomados de empresas prestadoras de serviços, pagas por recursos próprios, a serem recolhidos no período subsequente à data das demonstrações financeiras e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Impostos retidos sobre serviços tomados pagos por recursos de terceiros estão registrados na rubrica “Recursos para projetos”

l) Recursos para projetos

Registram os valores de responsabilidade da Fundação, referentes a recebimentos de recursos destinados a diversos projetos, convênios e programas de fomento no âmbito da promoção de apoio às atividades científicas, tecnológicas, culturais e preservação ambiental, a serem aplicados aos projetos.

m) Provisão para demandas judiciais

Constituída com base na análise individuais dos processos em andamento pela administração e assessores jurídicos da entidade. Não há processos de perdas prováveis estimada de acordo com a posição dos assessores jurídicos e experiência da administração. As perdas possíveis, apenas divulgadas de acordo com o CPC 25, representam R\$ 146.850, envolvendo processos FAI.

n) Patrimônio social

O patrimônio social representa o conjunto de valores de que a Fundação dispõe, sendo representado pela diferença de todos os bens/direitos e obrigações deduzido de eventuais reservas constituídas pela diretoria para eventos futuros.

O superávit, após constituição de reservas, ou déficit do exercício são transferidos para a conta patrimônio social no exercício subsequente

o) Reservas

Refere-se a uma das modalidades de destinações do superávit do exercício. Por meio destas reservas, aprovadas em Atas, a administração planeja o futuro da Fundação garantindo liquidez para saldar compromissos futuros. Deste modo, são constituídos fundos (em disponibilidades bancárias), que tem por objetivo o pagamento de obrigações futuras, tais como rescisões trabalhistas, despesas diversas e adiantamentos a projetos, bem como para aquisição de melhorias de infraestrutura e modernização das instalações, aquisição de ativos.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	906	3.213
Bancos	9.169	2.133
Títulos e valores mobiliários	32.719.868	24.853.421
Caixa e equivalentes de caixa sem restrição (a)	32.729.943	24.858.767
Bancos	1.161.336	217.818
Títulos e valores mobiliários	319.553.998	257.744.548
Caixa e equivalentes de caixa com restrição (b)	320.715.334	257.962.366
Total de caixa e equivalentes de caixa	353.445.277	282.821.133

(a) O saldo em caixa e equivalentes de caixa sem restrição é subdivido em:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes disponíveis	27.034.545	20.742.076
Reserva para investimentos	2.394.407	1.199.553
Reserva de obrigações futuras	3.300.991	2.917.138
Caixa e equivalentes de caixa sem restrição	32.729.943	24.858.767

A reconciliação entre as disponibilidades e a respectiva reserva registrada no patrimônio líquido está demonstrada na nota explicativa nº 10.3.

(b) Os recursos demonstrados sob a rubrica “com restrição” referem-se às disponibilidades bancárias vinculadas a valores recebidos pela Fundação para utilização em projetos específicos. A reconciliação entre os direitos (ativo) e obrigações (passivo) de terceiros está demonstrado na nota explicativa nº 9.1.

Os títulos de investimentos referem-se a aplicações financeiras realizadas em Certificados de Depósitos Bancários - CDBs, fundos de renda fixa e cadernetas de poupança, todos com uma remuneração variável média entre 7% a 11% ao ano. Possuem características de curto prazo e liquidez imediata, sendo prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Os rendimentos dos investimentos próprios são reconhecidos como receita financeira, enquanto os rendimentos dos títulos de investimentos de terceiros são reconhecidos parcialmente como acréscimo credor ao valor do projeto em seu respectivo passivo e parcialmente como receita financeira da entidade em virtude de repasse elaborado e aprovado em Ata de diretoria em 13/12/1995.

As movimentações ocorridas nas aplicações financeiras são assim resumidas:

Movimentação das aplicações	Aplicações Vinculadas	Aplicações não Vinculadas	Total das Aplicações
Aplicações em 31/12/2022	14.987.098	201.520.816	216.507.914
Aplicações efetuadas no período	14.195.201	196.627.046	210.822.247
Resgates efetuados no período	(17.572.631)	(162.855.586)	(180.428.217)
Rendimento obtido no período	2.128.758	33.567.267	35.696.025
Repasse dos rendimentos	11.114.995	(11.114.995)	-
Aplicações em 31/12/2023	24.853.421	257.744.548	282.597.969
Aplicações efetuadas no período	6.339.356	201.519.028	207.858.384
Resgates efetuados no período	(12.272.380)	(152.558.977)	(164.831.357)
Rendimento obtido no período	2.523.533	24.125.337	26.648.870
Repasse dos rendimentos	11.275.938	(11.275.938)	-
Aplicações em 31/12/2024	32.719.868	319.553.998	352.273.866

- (i) Os rendimentos financeiros advindos das contas próprias são considerados receitas financeiras, conforme demonstrados na nota explicativa nº 15;
- (ii) Os repasses de rendimentos são considerados receitas operacionais da entidade e estão sendo demonstrados na nota explicativa nº 11.

4. CRÉDITOS DE PROJETOS A RECEBER

	31/12/2024	31/12/2023
Projeto Revista Brasileira de Fisioterapia	-	4.660
Projeto Fertilidade do solo	6.577	7.590
Projeto Desenvolvimento de produtos de Divulgação Científica	40.000	40.000
Projeto de Extensão Curso Pré-Vestibular da UFSCar-São Carlos	-	4.000
Projeto Controle de serviços CCM e STC na EDP	110.000	110.000
Projeto Implementação teste sorológico diagnóstico hanseníase	-	114.951
Projeto Processamento, Análises e Ensaio de Materiais Metálicos	-	6.350
Projeto Difusão práticas de acessibilidade na aviação civil brasileira	-	19.504
Gestão de Cartão Pré Pago	17.275	30.563
Ensino-aprendizagem e formação do estudante em contextos	7.230	-
Formação da Rede Sociotécnica do Sudoeste Paulista	5.000	-
Assessoria Téc. Pesq. e Desenv. Proj. de Adaptação Eqpto. Comercial	26	-
Escolas Científicas	60.000	-
Créditos de projetos a receber - Total	246.108	337.618

A Fundação possui créditos junto a alguns projetos em virtude da execução de adiantamentos e/ou pagamentos realizados de forma antecipada. A realização/recebimento destes ativos está condicionada à disponibilidade financeira do respectivo projeto. Os projetos classificados como curto prazo possuem expectativa de recebimento para o próximo exercício.

5. IMOBILIZADO

	31/12/2024	31/12/2023
Custo histórico	1.999.950	1.717.308
Depreciação Acumulada	(1.033.174)	(817.201)
Total do Ativo Imobilizado	966.776	900.107

Movimentação ocorrida do ativo imobilizado:

Imobilizado	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Equipamentos de informática	1.049.306	147.806	-	1.197.112
Móveis e utensílios	364.095	62.311	(4.843)	421.563
Veículos	49.900	-	-	49.900
Máquinas e equipamentos	254.007	79.807	(2.438)	331.376
Total do custo	1.717.308	289.924	(7.281)	1.999.951
(-) Depreciação acumulada	(817.201)	(220.784)	4.810	(1.033.175)
Imobilizado líquido	900.107	69.140	(2.471)	966.776

Em exercícios anteriores, a Fundação construiu sua sede administrativa no campus da UFSCar e doou o imóvel em definitivo para a Universidade. Em contrapartida tem direito de uso do imóvel sem o pagamento de aluguel até maio de 2057.

6. INTANGÍVEL

Movimentação ocorrida do ativo intangível:

Intangível	31/12/2023	Adições	31/12/2024
Software	201.826	5.600	207.426
Garantias Estendidas	78.772	-	78.772
Direito uso linha telefônica	5.647	-	5.647
Total do custo	286.245	5.600	291.845
(-) Amortização acumulada	(224.010)	(35.430)	(259.440)
Intangível líquido	62.235	(29.830)	32.405

7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31/12/2024	31/12/2023
Salários a pagar	361.035	349.570
INSS e FGTS a recolher	247.551	221.859
Imposto de renda retido na fonte	169.353	144.858
Demais contribuições sobre folha	5.380	7.491
Pró-labore a pagar	16.958	16.970
Provisão de férias e de encargos	951.481	788.447
Obrigações trabalhistas	1.751.758	1.529.195

A Fundação está sujeita ao pagamento dos seguintes encargos sociais incidentes sobre sua atividade, quais sejam:

- a) Programa de Integração Social (PIS) - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos;
- b) Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) - pagamento integral das contribuições devidas sobre a folha, que totaliza 26,8%;
- c) Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) - contribuição de 8% incidente sobre o montante da folha de pagamentos;

Além dos encargos citados, a Fundação é responsável pela retenção do imposto de renda devido por seus empregados, figurando como fiel depositária, para posterior recolhimento aos cofres da União.

Em concordância com o inciso VI do art. 15º, cumulado com o parágrafo 4º do art. 19, do Estatuto Social da FAI, foi aprovada pelo conselho deliberativo, na 42ª reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2015, ratificada pela ata da 47ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 28 de março de 2017 a remuneração/gratificação do diretor executivo, no montante demonstrado na nota explicativa nº 12, linha remuneração a diretoria, respaldada, ainda, na alínea “a” do art. 12 da lei nº 9.532/1997, alterada pela lei nº 13.151/2015, a qual possibilita a remuneração dos dirigentes de Fundações que atuem efetivamente na gestão executiva.

Em 2024 a Fundação conta com o auxílio de 239 colaboradores (243 em 2023) dos quais, 101 trabalham diretamente na FAI (97 em 2023) e 138 estão alocados em projetos específicos (146 em 2023).

8. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Em conformidade com a solução de consulta DISIT/SRRF07 Nº 7.270/2021 que isentou, definitivamente, as receitas decorrentes das atividades próprias desenvolvidas por associação civil sem fins lucrativos da incidência da contribuição social destinada à COFINS, a entidade não está sujeita a nenhuma tributação sobre suas atividades. Por ser uma entidade civil sem fins lucrativos, é imune em relação ao Imposto de Renda - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração Social - PIS, e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é composto tão somente pela retenção dos tributos devidos por alguns de seus prestadores de serviços.

9. RECURSOS PARA PROJETOS

Referem-se a valores líquidos devidos a cada um dos projetos administrados pela Fundação. Os numerários (disponibilidades) são registrados no ativo, estando sob responsabilidade da FAI.

Referidos valores são concedidos por financiadores com interesses específicos. São recursos oriundos tanto do poder público como do setor privado. Também há iniciativas sem fins lucrativos. O Financiamento pode ser ‘Reembolsável’, forma mais tradicional de fomento ao desenvolvimento tecnológico; Não Reembolsável, que se trata do apoio financeiro por meio da aplicação de recursos públicos; ou ainda por meio de Incentivo Fiscal, com a concessão de benefícios para empresas que realizam projetos de Pesquisa e Inovação em cooperação com Instituições de Ciência e Tecnologia.

A composição sintética, por categoria é assim demonstrada:

	31/12/2024	31/12/2023
Dívida com projetos privados	236.160.650	186.219.913
Dívida com projetos públicos	78.567.674	65.456.349
Dívida com o projeto folha (a)	5.987.113	6.172.763
Dívida com fornecedores de projetos	430.070	318.200
Dívida com tributos de projetos	58.339	33.544
Recursos para projetos	321.203.846	258.200.769

- (a) O Projeto Folha consiste no gerenciamento dos custos envolvidos exclusivamente pagos aos colaboradores alocados em projetos contratados pela Fundação. Pretende-se com esta metodologia de trabalho gerenciar os recursos financeiros necessários à sua manutenção, desta forma garantindo que todas as obrigações legais sejam cumpridas pelos projetos “contratantes” sem que haja ônus para a Fundação. Mensalmente é debitado da conta de cada projeto o valor referente a salários, encargos, benefícios, férias, 13º salário e possíveis rescisões.

Em 2024 e 2023 a posição de projetos foi a seguinte:

	Quantidade de Projetos	
	2024	2023
Captados	258	214
Aprovados	311	318
Encerrados	212	256
Com início e final no próprio exercício	29	21
Total	810	809

Demonstramos abaixo um breve resumo de alguns projetos:

a) AtlantECO: Avaliação, Previsão e Sustentabilidade dos Ecossistemas Atlânticos (13431).

Resumo: O Oceano Atlântico desempenha um papel fundamental para a economia e as sociedades mundiais, bem como para os processos do sistema terrestre, mas há um consenso crescente de que as mudanças climáticas e as atividades antropogênicas afetam muito o potencial dos serviços ecossistêmicos e do Crescimento Azul (Blue Growth).

No entanto, existem lacunas importantes no conhecimento e compreensão do estado e da dinâmica do Oceano Atlântico, em parte devido a desequilíbrios nos recursos de pesquisa e esforços observacionais entre países banhados por ele e poucas oportunidades para colaborações no Oceano Atlântico. O projeto AtlantECO, já aprovado pela União Europeia (valor global de 10,5 Milhões de Euros, que equivale a cerca de 48 Milhões de Reais), iniciará uma nova era de colaborações entre pesquisadores e partes interessadas da Europa, África e América, propondo uma abordagem de vários atores para promover o Crescimento Azul

entre as comunidades banhadas pelo Atlântico. Reuniremos a primeira base de conhecimento abrangente da diversidade fenotípica e genotípica e fluxos de carbono na escala de todo o Oceano Atlântico, integrando uma década de conhecimento científico inovador sobre micro biomas que suportam ecossistemas na coluna d'água e do oceano profundo. O AtlantECO integrará abordagens inovadoras e tradicionais para monitorar e modelar o estado e a dinâmica de todo o Atlântico, levando a um entendimento coerente dos processos oceânicos e de sua capacidade de fornecer serviços ecossistêmicos. Serão desenvolvidas ferramentas preditivas que integram análises ecológicas e socioeconômicas por meio da cooperação com as estruturas existentes para o gerenciamento sustentável de serviços ecossistêmicos em um mundo em mudança. Isso abrirá o caminho para a identificação de novos indicadores do estado do ecossistema. O AtlantECO é formado por uma equipe verdadeiramente pan-atlântica com capacidade técnica para realizar análises de observação de nova geração, bioinformática e análises de rede, conectividade e modelagem da economia azul, mapeamento 3D avançado de coluna de água e ecossistemas do oceano profundo e empreendimentos de biotecnologia azul.

b) Implementação de ações do Observatório das Desigualdades, Conflitos, Democracia e Autonomia (14344).

Resumo: O projeto visa criar e iniciar as atividades do Observatório das Desigualdades, Conflitos, autonomia e Democracia da Universidade Federal de São Carlos. O Observatório pretende ser um espaço de pesquisa, extensão e ensino inter e transdisciplinar, intimamente conectado com os movimentos sociais, produzindo conhecimento com e para eles, através de metodologias participativas de “pesquisa-ação”. O Observatório das Desigualdades, Conflitos, Autonomia e Democracia, na Universidade Federal de São Carlos terá por objetivo pesquisar, produzir informações, analisar dados e disponibiliza-los publicamente sobre os campos de conflitos constituídos em torno de três questões centrais da sociabilidade brasileira: 1) a desigualdade abissal que se concretiza em uma série de injustiças (social, cultural e simbólica, ambiental); 2) as diferentes formas de dominação e violência perpetradas tanto por uma dinâmica econômica excludente como diretamente por ações do estado e 3) a construção democrática e as formas de resistência e busca de autonomia dos “de baixo” - em suas especificidades e em suas formas concretas. Para a implantação e início do funcionamento, o Observatório das Desigualdades, Conflitos, Autonomia e Democracia buscará articular diferentes iniciativas já existentes na UFSCar que trabalham nas temáticas propostas e, para isso, focará sua atenção no estado de São Paulo, trabalhando particularmente no mapeamento, geração de dados, divulgação, formação e apoio e fomento aos seguintes temas/movimentos/regiões: 1) movimentos de moradia nas regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas e na região de São Carlos; 2) conflitos ambientais, agroecologia e (etno) desenvolvimento comunitário, particularmente no Vale do Ribeira e na região de São Carlos; 3) cartografia de movimentos sociais no estado de São Paulo.

c) Centro de Ciência para o Desenvolvimento - Estratégia Mata Atlântica (15340)

Resumo: O Projeto visa criar o Centro de Ciência para o Desenvolvimento (CCD) voltado para a elaboração de estratégias de restauração da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Estratégia Mata Atlântica - CCD-EMA), tem como objetivo dar suporte ao Projeto FAPESP Processo número 2021/11940-0, intitulado "Restauração de vegetação nativa na mata atlântica pela combinação estratégica de medidas obrigatórias e compromissos voluntários", objetivando também a geração informações, apresentadas na forma de ações estratégicas, visando a implementação dos compromissos de restauração de vegetação nativa neste bioma, definidos em iniciativas estaduais, nacionais e internacionais, caminhando em paralelo com a Década da Restauração de Ecossistemas 2021-2030, das Nações Unidas.

Dentre as metas para as quais serão apresentados planos estratégicos, destaca-se o Programa de Regularização Ambiental, e o Plano de Ação Climática do estado de São Paulo – “Net Zero 2050”, que atende às campanhas da ONU, “Race to Zero” e “Race to Resilience”. A metodologia envolve o desenvolvimento de modelos geoespaciais e temporais analíticos e preditivos, com uso de determinantes espaciais biofísicos e socioeconômicos, também em um contexto de mudanças climáticas, e a geração de dados primários alinhados às necessidades de informação dos atores envolvidos (gestores públicos, sociedade civil, investidores, produtores rurais, órgãos de regulação e monitoramento, entre outros). Os resultados serão divulgados de maneira ampla, acessível e de forma clara para cada grupo de interesse, durante todo processo de geração de resultados; além de sua publicação em meios científicos. A atuação do grupo de pesquisadores se dará no formato de intercâmbio de ideias e soluções, em conjunto com as instituições parceiras, integrantes do terceiro setor e de gestores públicos, valorizando o conhecimento científico, experiência técnica e de legislações, com o propósito de elaboração de soluções com alta probabilidade de se tornarem ações efetivas e políticas públicas no âmbito da Mata Atlântica do estado de São Paulo.

d) Implementação de um treino de tarefa específica em contexto de realidade aumentada (16109).

Resumo: Crianças com Paralisia Cerebral (PC) apresentam deficiências motoras, sendo consideradas mais complexas em membros superiores. Essas deficiências levam às limitações na execução de atividades diárias, tais como para alimentação, banho, troca de roupas, pegar objetos em diferentes alturas, entre outras. Assim, treinamentos com jogos utilizando realidade virtual aumentada, associados ao treino de tarefa específica têm promovido mudanças positivas nas atividades envolvendo os membros superiores. Entretanto, esta prática nem sempre é utilizada em serviços públicos, devido a necessidade de softwares específicos. O objetivo desta proposta é de implementar um programa de treinamento de tarefa específica associado a realidade aumentada (protocolo INTERACT) com foco na função e atividades de membros superiores, em crianças com PC, que tenham idade entre 6 e 12 anos. A proposta será desenvolvida com a participação de docentes, alunos da pós-graduação e graduação do curso de fisioterapia. Isto contribuirá para o avanço na aplicabilidade de novos tratamentos para crianças com PC, por meio de tecnologia de RA de baixo custo, além de contribuir para a formação acadêmica dos alunos participantes do projeto.

e) Instrumentais Cirúrgicos para Serviço de Cirurgia Oftalmológicas no HU-UFSCar (15153)

Resumo: O HU-UFSCar presta assistência integral à saúde de adultos, idosos e crianças usuários do SUS, com a oferta de serviços em regime de internação em enfermarias, urgência e emergência, apoio diagnóstico terapêutico, atendimento ambulatorial especializado, cirurgia e tratamento intensivo. Em outubro de 2020 se iniciou as atividades de centro cirúrgico, com a realização de cirurgias de média e baixa complexidade nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia, cabeça e pescoço, cirurgia vascular, ginecologia, urologia e oftalmologia. Gradativamente os procedimentos cirúrgicos estão sendo ampliados com meta mensal prevista para 105 procedimentos mensais nestas especialidades, sendo 50 cirurgias de médio porte e 55 pequenas cirurgias. Neste sentido, com a aquisição de instrumentais cirúrgicos específicos para a realização de cirurgias oftalmológicas e ortopédicas de média e baixa complexidade, espera-se contribuir com o sistema de saúde público, no tocante aos problemas oftalmológicos e ortopédicos da população local e regional, com a realização de 600 a 1.000 procedimentos por ano.

f) IFSP/Piracicaba - TERMO DE CONTRATO nº 04-154/2024 - Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional - Módulo 1 Cozinhas Solidárias (15817)

Resumo: A segurança alimentar e nutricional é um tópico de grande relevância no Brasil e tem sido objeto de estudo e ação por muitos anos. O país enfrenta desafios complexos relacionados à disponibilidade, acessibilidade e qualidade dos alimentos, bem como a distribuição de renda e questões socioeconômicas que afetam diretamente a capacidade das pessoas de acessarem uma dieta saudável e equilibrada. Recentemente, o governo federal aprovou a Lei 14.628//2023, que institui o Programa de Cozinhas Solidárias, com o objetivo de fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, e de insegurança alimentar e nutricional. Com a promulgação da lei, surge a necessidade de gestão de todo o processo envolvido no Programa Cozinha Solidária. Nesse sentido, esse projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma plataforma computacional (módulo 1) de gestão do Programa Cozinha Solidária, permitindo o controle e gestão dos órgãos federais envolvidos nesse programa.

g) EMBRAPA/Pecuária Sudeste - Processo nº 21192.000972/2022-88 - Capacitação continuada de técnicos e produtores visando a promoção da produção eficiente e sustentável na atividade pecuária (15595).

Resumo: O ponto central deste acordo é promover a capacitação continuada de profissionais atuantes na agropecuária e produtores rurais, incorporando conceitos, princípios e ferramentas de apoio à tomada de decisão, direcionados para a produção eficiente e sustentável na atividade pecuária, reunindo as competências técnicas da Embrapa e da Mosaic.

h) Formação da Rede Sociotécnica do Sudoeste Paulista: agentes, agências e combate à fome (14913).

Resumo: O projeto pretende construir, articular e sedimentar uma Rede Sociotécnica do Sudoeste Paulista para apoio à Agricultura Familiar e à Agroecologia nesta região do Estado de São Paulo, incluindo representantes das principais instituições envolvidas com o desenvolvimento rural. Pretende-se desenvolver ações para a constituição de uma organicidade na rede e, ao mesmo tempo, realizar ações de apoio material e técnico a grupos de agricultores familiares, especialmente coletivos de mulheres agricultoras de baixa renda envolvidas em diferentes cadeias produtivas, tais como plantas medicinais, sistemas agroflorestais e fruticultura, hortaliças, grãos e avicultura orgânica e agroecológica, batata-semente agroecológica e apoio a atividades relativas ao fortalecimento da educação e cultura de comunidades tradicionais.

i) EMBRAPAII/EMBRAPA - PIAG 2406.0001 - Desenvolvimento do Protótipo do GRAS (Grain Analytic System) (16085)

Resumo: A Brasil Agritest, em cooperação com a Embrapa Instrumentação e com o suporte da EMBRAPAII através desse projeto, visa agregar valor ao agronegócio brasileiro e mundial por meio do desafio da inovação na área do controle de qualidade de grãos. O foco atual é aprimorar o controle da qualidade da soja, através do desenvolvimento de tecnologias inovadoras que transformem o processo da classificação de defeitos.

j) EMBRAPII/UFSCar – Desenvolvimento de Metodologia para Estimativa da Vida Útil de Materiais Filtrantes Limpáveis (15588 / 15589).

Resumo: A poluição do ar causa sérios impactos ao meio ambiente e à saúde humana, com a OMS estimando cerca de sete milhões de mortes prematuras anuais devido a seus efeitos. Equipamentos de controle de poluição do ar são essenciais para cumprir leis ambientais rigorosas e proteger a saúde pública. O filtro de mangas, que utiliza tecidos costurados para filtrar gases, é altamente eficiente, mas possui altos custos de operação e manutenção devido à necessidade de substituição periódica das mangas. A substituição inadequada das mangas pode gerar custos desnecessários ou prejudicar a produção. Este projeto visa desenvolver uma metodologia para prever a vida útil das mangas filtrantes, com base na norma VDI 3926:2004, para reduzir custos de manutenção em indústrias siderúrgicas.

k) EMBRAPII/UFSCar – Fragilização Hidrogênio Titânio (15551 / 15552 / 15644).

Resumo: O titânio e suas ligas são materiais valiosos para a indústria de óleo e gás offshore devido à sua alta resistência à corrosão e elevada resistência específica. No entanto, a fragilização por hidrogênio limita seu uso em ambientes corrosivos, como água do mar e sulfeto de hidrogênio. É necessário entender o processo de degradação por fragilização por hidrogênio e testar a suscetibilidade em função de fatores como temperatura, proteção catódica e carregamento mecânico.

A liga de titânio UNS 56404 Gr 29 (Ti-6Al-4V + 0,1%Ru ELI, ASTM B381) pode sofrer fragilização por hidrogênio, especialmente se o polímero protetor for danificado ou durante tratamentos térmicos em alta temperatura.

Este projeto visa determinar o tempo máximo de exposição em função da temperatura, potencial eletroquímico e tipo de carregamento mecânico para evitar a fragilização da liga, considerando a formação e profundidade dos hidretos de titânio.

l) Ensaios laboratoriais nas Áreas de Microscopia Eletrônica, Microanálise e Difração de raios-X: Assessoria e Consultoria (13908).

Resumo: atividade de prestação de serviços na área tecnológica é uma das formas mais efetivas de interação com as diversas Instituições de pesquisa e empresas, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico do país e aumentando a visibilidade de nossos alunos e pesquisadores perante o mercado de trabalho.

m) Síntese de novos materiais eletródicos para dispositivos para eletrodecomposição da água em células do tipo PEMEC (15904).

Resumo: O projeto de pesquisa em rede, coordenado por um pesquisador da UFSCar, envolve cinco professores de diferentes instituições, doutores bolsistas, e alunos de graduação e pós-graduação. Cofinanciado pela FAPESP e Shell, o projeto faz parte do Center for Innovation in New Energies (CINE) e possui quatro divisões. A divisão GH2, composta por dois projetos, foca no desenvolvimento de novos materiais (15904) e otimização de processos para a produção de hidrogênio via eletrólise da água (15905).

n) FINEP 01.22.0177.00 - Materiais avançados com elevados teores de Nióbio para aplicações em produção, armazenamento, transporte e conversão de energia (14793).

Resumo: O Brasil detém a maior reserva mundial de minérios de Nb. Aproximadamente 90% deste minério é vendido como ferronióbio utilizado na produção de aços micro ligados. Assim, a maior parte do Nb brasileiro é vendido na forma deste commodity que, embora lucrativo, está sujeito aos interesses e demanda do mercado externo. Como interesse de outros países em investir no desenvolvimento de materiais avançados e de alto valor agregado que utilizem um minério que está concentrado em um único território é naturalmente reduzido, cabe ao Brasil e seus cientistas desenvolver tais materiais e aplicações. Este projeto de pesquisa tem como objetivo central o desenvolvimento de materiais avançados com teores significativos de Nb para a aplicações no setor de energia. O Nb pode formar hidretos metálicos (NbH_{0.8} e NbH₂) que são capazes de armazenar grandes quantidades de hidrogênio. Contudo, as propriedades dos hidretos de Nb puro não permitem sua aplicação como meio de armazenagem e transporte de energia, como em tanques de H₂ no estado sólido e baterias. Porém, as propriedades destes hidretos podem ser ajustadas através da seleção inteligente de elementos de ligas, fazendo com que aplicação destes materiais se torne viável.

o) FINEP 01.22.0179.00 MARTMA - Materiais Avançados para Recuperação, Tratamento e Monitoramento do Meio Ambiente (14805).

Resumo: Neste projeto o objetivo é o desenvolvimento e aplicação de materiais avançados para área de meio ambiente, enfatizando os seguintes tópicos: abatimento de gases poluentes e geradores de efeito estufa; produção de água potável e tratamento de efluentes e reciclagem e aproveitamento de resíduos desenvolvimento de sensores para monitoramento dos processos. Problemas ambientais têm sido um dos motores principais que impulsionam o desenvolvimento de novas tecnologias para produção de nanomateriais utilizando rotas sintéticas mais "verdes", com avanços nos processos de remediação ambiental e detecção de agentes poluidores que podem prejudicar a saúde humana. Nos dias de hoje os padrões de consumo de água e a pouca atenção fornecida ao seu tratamento pós-uso ameaçam sua disponibilidade.

Estima-se que aproximadamente 80% da população mundial tem dificuldade ao acesso à água potável e vários problemas de saúde estão ligados à qualidade do ar e das bacias hidrográficas por conta do aumento da poluição nesses locais. A remediação ambiental passa por diversas etapas como a detecção dos agentes poluidores e pelo tratamento dos efluentes e do ar atmosférico que podem ser solucionadas com o emprego de dispositivos nanoestruturados. Em relação a contaminação atmosférica o esforço em diminuir emissões de gases estufa ou a captura destes gases para conversão em produtos de valor agregado associado a utilização de energias renováveis tem sido tema de muitos projetos de pesquisa na atualidade. O dióxido de carbono apresenta um apelo ambiental e um grande potencial para aplicação em rotas catalíticas para produção de diversos produtos de valor agregado como álcoois, ácidos carboxílicos, polióis, entre outros. São necessários nestes processos o controle e quantificação das espécies antes e após a suas transformações, usualmente, este controle é feito por técnicas ambientalmente pouco amigáveis, de alto custo, com alto tempo de resposta e não podem ser usadas in situ. Por outro lado, os sensores químicos e eletroquímicos são uma alternativa de baixo custo, com uso in situ e in loco, alta seletividade e sensibilidade. O uso de materiais avançados no desenvolvimento de sensores tem sido amplamente divulgado e tal potencialidade e diversidade crescem exponencialmente com o uso de nanoestruturas.

p) FINEP nº 01.23.0590.00 - Separação supersônica e adsortiva offshore do CO2 e outros contaminantes do gás natural do pré-sal brasileiro – SuperAd (15792).

Resumo: As tecnologias tradicionalmente utilizadas na remoção de contaminantes do gás natural (GN) onshore tornam-se pouco atrativas em plataformas offshore. Assim, buscam-se alternativas tecnológicas que pertam a valoração do GN diretamente na plataforma. No projeto, é proposto desenvolver processo que inclui a tecnologia de separação supersônica (SS) para a remoção substancial das impurezas, com posterior retirada do CO2 remanescente por adsorção. A SS compreenderá duas etapas, a primeira para a remoção da água e hidrocarbonetos e a segunda para a remoção substancial do CO2. Fluidodinâmico Computacional (CFD) será usada para modelar os SS e otimizar sua eficiência de remoção. Uma unidade SS experimental será montada para a validação dos modelos determinados. Na etapa de adsorção, serão desenvolvidos adsorventes inovadores com elevada capacidade de remoção do CO2, os quais serão avaliados quanto aos seus aspectos termodinâmicos e cinéticos em unidades experimentais de fluxo contínuo (single-pass) e PSA (pressure swing adsorption). Buscar-se-á reduzir significativamente o tamanho dos equipamentos de forma a viabilizar essas operações em plataformas offshore de produção de GN no pré-sal.

q) Articulação comunidade-universidade: o papel do Observatório Mulheres dentro e fora da UFSCar (16079).

Resumo: Este projeto de extensão, situado no âmbito do Programa de Extensão "Observatório Mulheres UFSCar, tem por objetivo principal o desenvolvimento de ações de articulação institucional entre diversas instâncias que atuam pela promoção da equidade de gênero e combate à violência contra a mulher. Desse modo, Grupos de Pesquisa que atuem nessa área, bem como setores específicos da universidade (PROACE, SAADE, Ouvidoria), DCE, APG, Associações poderão ser convidados a compor atividades em prol da promoção/definição de um marco referencial de equidade de gênero na UFSCar. Ao mesmo tempo, este projeto visa ultrapassar a comunidade interna para buscar parcerias e atuações conjuntas com órgãos públicos municipais, ongs e outras IES, por meio de ações formativas, campanhas, ações culturais e eventos.

r) Especialização em Adolescências (16018).

Resumo: O Curso de Especialização em Adolescências, está proposto na modalidade de Educação à distância (EaD), com previsão de inserções práticas presenciais. Sua duração será de 14 meses, com carga horária total de 410 horas, a partir de 4 módulos obrigatórios, com suas respectivas disciplinas. O objetivo é de oferecer subsídios teóricos e práticos para profissionais interessados em compor ou já integrantes da rede intersectorial de atenção às adolescências e suas famílias. A carga horária quinzenal de dedicação do estudante ao curso é de 15 horas, sendo 12 horas de atividades assíncronas e 3 horas de atividades síncronas. As atividades curriculares ocorrerão no Moodle, na plataforma AVA (Ambiente Virtual Aprendizagem UFSCar), os encontros síncronos farão uso do GoogleMeet, ocorrerão aos sábados em datas previamente estabelecidas, no horário das 08h30 às 11h30. A equipe de professores/tutores fará uso do método ativo, com vistas a estimular a autoaprendizagem e a curiosidade do estudante para pesquisar, refletir e analisar situações comuns relacionadas às adolescências. Os cursistas, integrantes da Comunidade de Aprendizagem, contarão com mediação estruturada em conhecimentos atuais, dinamizados por meio de diversificação de ferramentas digitais para promover interações e/ou interatividade.

O curso assume um direcionamento prático, de modo a tomar estudos de casos, situações comuns em discussão ao longo do processo formativo, motivo pelo qual os Fóruns serão amplamente adotados.

s) Mitigando Doenças Respiratórias Crônicas Através Das Lentes Da Multimorbidade (16046).

Resumo: As doenças respiratórias crônicas (DRC) são negligenciadas em países de baixa e média renda (PBMR), permanecendo sem diagnóstico/tratamento. O diagnóstico é feito por espirometria, mas o acesso é limitado. O principal objetivo é rastrear indivíduos com alto risco de DRC em serviços SUS não destinados primariamente a DRC na cidade de São Carlos. Espirometria será realizada e àqueles com alteração da função pulmonar receberão educação em saúde. Profissionais de saúde irão relatar sobre a viabilidade da aplicação do questionário e os indivíduos serão acompanhados para verificar se receberam ou não algum tipo de assistência após identificação da doença, e se receberam, avaliar se houve algum benefício ao longo do acompanhamento.

t) Atuações em Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social (15643).

Resumo: A inserção de terapeutas ocupacionais na assistência social é histórica no Brasil, porém a formalização legislativa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se deu no ano de 2011. Desde então, a crescente inserção destas/es profissionais no SUAS tem apontado para a necessidade de ofertas de ação de formação e educação permanente, com vistas ao fortalecimento de bases teórico-metodológicas que informem de forma coerente as práticas profissionais realizadas no setor para atenção às demandas dos usuários. A subárea de terapia ocupacional social tem historicamente construído conhecimento acerca das atuações social na ação profissional. O curso de especialização “Atuações em Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social” objetiva ofertar formação teórico-metodológica para que terapeutas ocupacionais avancem seus conhecimentos para uma atuação pertinente e crítica nas unidades do SUAS, com domínio sobre os recursos e metodologias da terapia ocupacional social a serem utilizadas no acompanhamento dos sujeitos, grupos e comunidades em vulnerabilidade/risco social, contribuindo com o princípio constitucional da proteção social.

9.1 RECONCILIAÇÃO ENTRE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidade bancária - Nota 3	320.715.334	257.962.366
Créditos de projetos - Nota 4	6.603	12.250
INSS a receber de Buri	-	51.441
Adiantamentos a fornecedores de projetos	481.921	174.712
Total de bens e direitos de terceiros	321.203.858	258.200.769
Recursos para projetos - Nota 9	321.203.846	258.200.769
Total de obrigações com terceiros	321.203.846	258.200.769
Diferença ativa/passiva	12	-

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

10.1 PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social representa o conjunto de valores de que a Fundação dispõe sendo representado pela diferença de todos os bens/direitos e obrigações deduzido de eventuais reservas constituídas pela diretoria para eventos futuros.

Por ser uma Fundação sem finalidade lucrativa o saldo integral do Superávit/Déficit do exercício deve ser incorporado ao patrimônio social, após constituir-se as reservas autorizadas.

As reservas, no decorrer dos próximos exercícios, devem ser realizadas somente em contrapartida ao patrimônio social.

10.2 RESERVAS

Refere-se a uma das modalidades de destinações do superávit do exercício. Por meio destas reservas, aprovadas em Atas, a administração planeja o futuro da Fundação garantindo liquidez para saldar compromissos futuros. Deste modo, são constituídos fundos (em disponibilidades bancárias), que tem por objetivo o pagamento de obrigações futuras, tais como rescisões trabalhistas, despesas diversas e adiantamentos a projetos, bem como para aquisição de melhorias de infraestrutura e modernização das instalações e aquisição de ativos imobilizados e intangíveis.

Na existência de superávit no exercício, serão aplicados os seguintes percentuais para a constituição das reservas da FAI, sendo:

- i) 10% do superávit líquido destinado à “**Reserva para Investimentos**”. Por haver aplicações financeiras vinculadas à esta reserva, o rendimento financeiro correspondente a ela também deve ser apropriado. Em 2024 foram constituídos R\$ 1.165.803 a este título (R\$ 1.104.835 em 2023).
- ii) 5% da folha de pagamento geral da FAI (limitado ao superávit apurado no exercício e ao valor máximo para indenização de todos os colaboradores da FAI, que em 31/12/2024 monta a quantia de R\$ 2.966.328 (R\$ 2.966.284 em 31/12/2023) destinado à “**Reserva para Obrigações Futuras**”. Por haver aplicações financeiras vinculadas à esta reserva, o rendimento financeiro correspondente a ela também deve ser apropriado. Em 2024 foram constituídos R\$ 30.044 a este título (R\$ 84.209 em 2023).

A movimentação das reservas pode ser assim demonstrada:

Movimentação das reservas	31/12/2023	Constituição	Rendimento	Utilização	31/12/2024
Para investimentos	2.232.652	1.025.285	140.518	(52.924)	3.345.531
Para obrigações futuras	2.966.284	20.705	280.338	(270.999)	2.996.328
Reservas existentes	5.198.936	1.045.990	420.856	(323.923)	6.341.859

Quando houver superávit no exercício, deduzidas as destinações das reservas citadas acima, 5% do saldo residual será destinado à UFSCar, que será repassado por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU). No exercício de 2024, o valor apurado a repassar à UFSCar montou a quantia de R\$ 452.851 (R\$ 457.109 em 2023). Em virtude de adiantamentos efetuados no decorrer do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.792.891, foi submetida à aprovação do conselho deliberativo proposta para elevar o repasse em R\$ 1.340.040, motivo pelo qual inexistem saldos a repassar para UFSCar em 31/12/2024 (R\$ 457.109 em 2023).

Após as destinações citadas, o saldo residual é transferido para Patrimônio Social.

10.3 RECONCILIAÇÃO DAS RESERVAS

Abaixo demonstramos a reconciliação entre os saldos em reservas, no patrimônio líquido, com as respectivas disponibilidades bancárias:

Referente ao exercício de 2024	Patrimônio Líquido	Disponibilidade Bancária	Conciliação
Reserva para investimento	3.345.531	2.394.407	951.124 a.
Reserva para obrigações futuras	2.996.328	3.300.991	(304.663) b.
Total	6.341.859	5.695.398	646.461

Referente ao exercício de 2023	Patrimônio Líquido	Disponibilidade Bancária	Conciliação
Reserva para investimento	2.232.652	1.199.553	1.033.099 c.
Reserva para obrigações futuras	2.966.284	2.917.138	49.146 c.
Total	5.198.936	4.116.691	1.082.245

- a. Saldo que será transferido para a conta bancária do fundo após aprovação do conselho.
- b. Referido saldo poderá (ou não) ser utilizado pela administração para operações diversas, relacionadas ou não à sua criação, isso porque o valor mantido em conta bancária superou o teto máximo de constituição.
- c. Refere-se a saldo efetivamente transferidos no decorrer do exercício de 2023.

11. RECEITA LÍQUIDA

As receitas da FAI refletem prioritariamente valores provenientes das taxas administrativas cobradas na administração dos projetos para cobrir os custos operacionais e parte de receitas financeiras repassadas oriundas das aplicações dos recursos dos projetos.

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de gerenciamento dos projetos	15.047.057	12.962.147
Receita de venda de produtos	-	19.760
Repasse de rendimentos financeiros	11.275.938	11.114.995
Receita operacional líquida	26.322.995	24.096.902

O repasse de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos de terceiros é rateado em 60% para a FAI (resultado) e 40% para os projetos/convênios (passivo). As exceções a este procedimento são:

- i) os recursos de convênios com financiamento de órgãos de fomento governamentais, de cooperação institucional e os projetos firmados com a Petrobras, os quais permanecem aplicados, mantendo-se os resultados inteiramente na conta dos respectivos convênios/projetos; e
- ii) ao programa folha, ao programa de ressarcimento UFSCar e IFSP, e do cálculo de retribuição do projeto de extensão, onde a integralidade dos rendimentos financeiros são considerados receitas da FAI.

Em conformidade com a solução de consulta DISIT/SRRF07 Nº 7.270/2021 que isentou, definitivamente, as receitas decorrentes das atividades próprias desenvolvidas por associação civil sem fins lucrativos da incidência da contribuição social destinada à COFINS, não são mais constituídas as deduções de vendas relativas à essa contribuição desde o exercício de 2022.

12. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representado substancialmente pelos gastos com o pessoal. A integralidade dos gastos com salários, encargos e provisões de natureza trabalhistas são reconhecidas como custo dos serviços prestados. A composição do saldo é assim demonstrada:

	31/12/2024	31/12/2023
Salários	5.794.627	4.966.221
INSS e FGTS	1.932.183	1.661.640
Provisão de férias e 13º salário	1.685.884	1.450.727
Vale refeição e transporte	1.643.342	1.151.952
Assistência médica e odontológica	632.145	452.818
Remuneração da diretoria	276.136	263.839
Indenizações	205.639	172.159
Estagiários	234.347	118.940
Outros gastos com folha de pagamento	73.319	69.021
Custo dos produtos vendidos	-	19.760
Custo dos serviços prestados	12.477.622	10.327.077

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Os gastos não relacionados à folha de pagamento são classificados como despesas gerais e administrativas e compreendem os seguintes itens:

	31/12/2024	31/12/2023
Manutenção e instalação	1.334.911	609.407
Assessoria, Consultoria e Auditoria	552.359	556.579
Outras despesas	236.635	192.411
Depreciação e amortização	256.214	185.723
Água, energia e telefonia	83.622	63.085
Bens de pequeno valor	39.023	29.177
Materiais de escritório	131.857	52.089
Aluguéis	60.430	44.067
Viagens e estadias	199.439	65.478
Tributos	6.712	10.524
Propaganda	11.678	6.012
Despesas gerais e administrativas	2.912.880	1.814.552

14. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

	31/12/2024	31/12/2023
Outras receitas	7.876	59.533
Resultado na venda de ativos	(2.469)	(558)
Resultado líquido com fomento	a. (3.032.875)	(3.077.301)
Despesa com regularização de projetos	(172.841)	(711.569)
Outras receitas e despesas	(3.200.309)	(3.729.895)

(a) O resultado líquido com fomento representa a diferença entre todo desembolso confrontado com a arrecadação dos projetos de fomento (despesa).

15. RECEITAS FINANCEIRAS

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de aplicações próprias	2.523.533	2.128.758
Receitas financeiras	2.523.533	2.128.758

16. SEGUROS (Não Auditado)

A Fundação adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes que a Administração considera suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas de riscos adotadas, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

17. TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

De acordo com a Resolução ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade sobre divulgação do trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Os valores apresentados como voluntariado referem-se apenas a atividade de administração e conselheiros eleitos da Entidade, sendo, assim, uma estimativa de remuneração não dispendida, não havendo outros tipos de voluntariado nestes exercícios.

O resultado com voluntariado é assim demonstrado:

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas de voluntariado	390.000	420.000
Despesas com voluntariado	(390.000)	(420.000)
Resultado com voluntariado	-	-

18. COMPROMISSOS

A Fundação não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.

TARGINO DE
 ARAUJO
 FILHO:02011171857
 Assinado de forma digital por TARGINO DE ARAUJO FILHO:02011171857
 Dados: 2025.05.09 14:25:18 -03'00'

Targino de Araújo Filho
 Diretor Executivo FAI.UFSCar

JULIO
 RIZZO:14447254832
 Assinado de forma digital por JULIO RIZZO:14447254832
 Dados: 2025.05.09 14:17:39 -03'00'

Julio Rizzo
 Contador
 CRC Nº 1SP164619/0-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL – 01/2025

O Conselho Fiscal da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, reunido de forma híbrida nesta data para sua 33ª Reunião Ordinária, em conformidade com as atribuições legais dispostas no Capítulo IV, Da Estrutura Orgânica, Seção III: Do Conselho Fiscal, Artigo 18 do Estatuto da FAI•UFSCar, examinou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Após a análise dos documentos supracitados, bem como o recebimento, nos termos do Estatuto, dos devidos esclarecimentos sobre a matéria, e tendo este Conselho examinado os relatórios referentes à situação econômico-financeira da FAI•UFSCar no exercício de 2024, emite-se o seguinte parecer:

1. Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, tendo analisado previamente o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, baseados nos trabalhos supra, concluem que tais documentos encontram-se em perfeitas condições, refletindo adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação, estando aptos de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos, sendo de parecer favorável à sua aprovação sem ressalva.
2. Diante da Proposta de repasse à UFSCar do montante do Superávit Líquido no valor de R\$ 7,3 milhões de reais do Exercício 2024 realizada pela Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, em sua liberalidade e conforme permissivo estatutário, os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, manifestando unânime concordância prévia, ainda que se destaque grande preocupação com a excepcionalidade deste uso do recurso para que não se torne um procedimento rotineiro ou que desobrigue os órgãos responsáveis pelo orçamento de oferecer as condições de manutenção adequada e expansão planejada da Universidade,

decidem encaminhar a pauta da citada Proposta ao Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, submetendo-a à aprovação pelos membros daquele Colegiado.

Datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Matins

Presidente

Prof. Dr. Wolfgang Leo Maar

Vice-Presidente

Profa. Dra. Maria Cristina Ferreira de Oliveira

Prof. Dr. Rodolfo Godoy

Prof. Dr. Glaucius Oliva

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho

Profa. Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva

Documento

PARECER DO CONSELHO FISCAL 001/2025

Arquivo:

Volume_000022\af4aa005868a4c308771da547464f7dc.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

20/05/2025 08:17:38 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

DF28-DD40-0103

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/DF28-DD40-0103>

Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **22/05/2025 12:03:39 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas

-  [045.686.168-83] Glaucius Oliva
oliva@ifsc.usp.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 08:44:09 (BRT/UTC-3)
-  [618.227.608-87] Oswaldo Baptista Duarte Filho
barba.oswaldoduarte@gmail.com
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 08:48:07 (BRT/UTC-3)
-  [672.493.458-34] Carlos A. Ferreira Martins
cmartins@sc.usp.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 13:44:16 (BRT/UTC-3)
-  [081.510.628-94] Maria Cristina Ferreira de Oliveira
cristina@icmc.usp.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 15:52:13 (BRT/UTC-3)
-  [716.025.268-34] Rodolfo Godoy
rodolfo.godoy@embrapa.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 16:20:34 (BRT/UTC-3)
-  [009.148.430-87] Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva
pbgs@terra.com.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 16:40:57 (BRT/UTC-3)
-  [598.560.338-53] Wolfgang Leo Maar
wmaar@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 22/05/2025 12:03:39 (BRT/UTC-3)

Eventos

20/05/2025 08:17:38 [310.439.488-13] Elaine Cristina Fernandes **publicou.**

[275.424.378-01] Reginaldo Kirisawa Baldan **não visualizou**.

20/05/2025 08:44:09 [045.686.168-83] Glaucius Oliva **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 08:44:46.

20/05/2025 08:48:07 [618.227.608-87] Oswaldo Baptista Duarte Filho (IP: 152.243.157.134) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 08:47:47.

20/05/2025 10:10:05 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

20/05/2025 13:44:16 [672.493.458-34] Carlos A. Ferreira Martins (IP: 177.180.97.217) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 13:44:35.

20/05/2025 15:52:13 [081.510.628-94] Maria Cristina Ferreira de Oliveira (IP: 186.223.215.165) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 15:50:48.

20/05/2025 16:20:34 [716.025.268-34] Rodolfo Godoy (IP: 186.223.216.212) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 16:21:38.

20/05/2025 16:40:57 [009.148.430-87] Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (IP: 177.174.192.61) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 16:41:13.

22/05/2025 12:03:39 [598.560.338-53] Wolfgang Leo Maar (IP: 189.62.40.42) **assinou**. Não visualizou.

2024

2024

RELATÓRIO FINANCEIRO

www.fai.ufscar.br

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico



APRESENTAÇÃO

O Relatório Financeiro de 2024 da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos (FAI UFSCar) revela um crescimento da receita na ordem de 3%* em relação a 2023, decorrente da captação de novos projetos e da liberação de recursos pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), da expansão das atividades do Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

Com esse aumento, excetuando-se as despesas durante o período, a FAI UFSCar registrou em 2024 um superávit de R\$ 10.252.870,44. O percentual é 6,9%* menor que o ano de 2023, mas foi responsável por um incremento de 26,6%* no Patrimônio Líquido da Fundação, atingindo o valor de R\$ 32.679.593,97

Números que demonstram a robustez financeira da FAI UFSCar, que segue sua busca pela excelência, investindo em infraestrutura, no desenvolvimento humano para o cumprimento de sua missão de promover o ensino, a pesquisa e a extensão, assim como o desenvolvimento institucional.

*Valores corrigidos pelo IPCA para dezembro de 2024.



Receitas

A receita total da FAI UFSCar, em 2024, foi de R\$ 28.851.935,21, um crescimento de 3%* em relação a 2023. As principais fontes de receita provêm da gestão administrativa e financeira de projetos, cuja remuneração ocorre por meio das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) e dos rendimentos financeiros.

Além da captação de novos projetos, o crescimento expressivo da receita decorreu da liberação de recursos pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), da expansão das atividades de iniciativas estratégicas, como o Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar, o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), entre outros.

A Tabela 1 apresenta os valores arrecadados, a título de DOA, nos projetos de maior impacto financeiro, destacando o aumento na liberação de recursos pela Finep, o avanço do Programa de Melhoramento Genético e a evolução dos projetos vinculados à unidade Embrapii UFSCar.

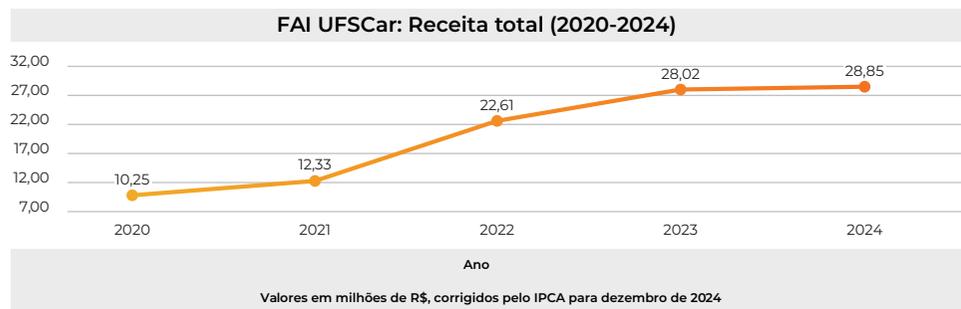
Apesar das variações na taxa Selic ao longo de 2024, os rendimentos financeiros apresentaram desempenho positivo, impulsionados principalmente pelo volume de recursos aplicados no período.

*Valores corrigidos pelo IPCA para dezembro de 2024.

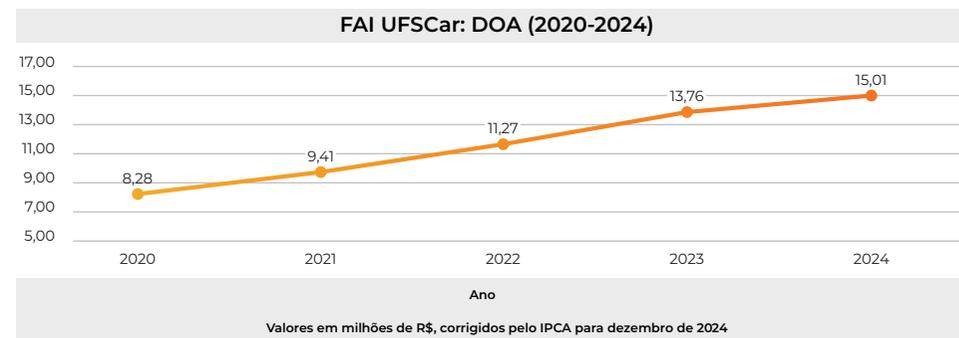
FONTES DE RECEITAS RELEVANTES	2023	2024	IMPACTO EM 2024
Desenv. de Novas Variedades de Cana-de-Açúcar (PMGCA)	7.095.580,50	7.324.919,19	229.338,69
Contratos UFSCar	1.337.974,43	1.397.245,20	59.270,77
Cursos e Eventos	1.369.231,78	1.151.000,67	(218.231,11)
FINEP	353.418,61	2.243.006,90	1.889.588,29
IFSP (incluindo Embrapii)	607.409,38	444.180,58	(163.228,80)
Fazenda Produtiva de Lagoa do Sino	543.323,19	110.454,60	(432.868,59)
Embrapii - UFSCar	131.676,03	368.351,94	236.675,91
Embrapa	7.839,90	55.610,99	47.771,09
Rendimentos financeiros	13.243.752,24	13.799.471,67	555.719,43
Outras	1.594.428,61	1.957.693,47	363.264,86
TOTAL (em R\$)	26.284.634,67	28.851.935,21	2.567.300,54

O Gráfico 1 ilustra a evolução significativa das receitas a partir de 2021. Para compreender esse comportamento, os Gráficos 2 e 3 detalham a evolução da DOA e das Receitas Financeiras, respectivamente.

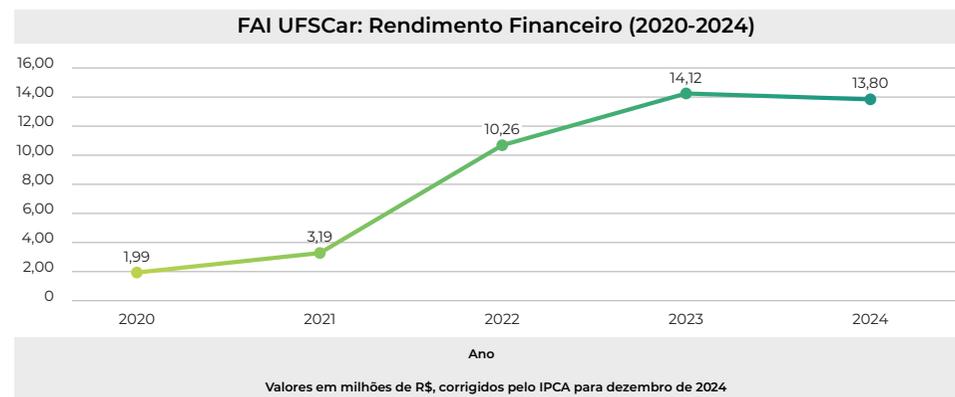
1- RECEITA TOTAL (2020-2024)



2- DOA (2020-2024)



3- RENDIMENTO FINANCEIRO (2020-2024)



Despesas

Em 2024, a despesa total da FAI UFSCar foi de R\$ 18.599.064,77, representando um aumento de 9,4%* em relação a 2023. A principal despesa está relacionada a gastos com pessoal, que englobam salários, encargos, benefícios e provisões para 13º salário e férias, abrangendo tanto os empregados lotados na Fundação, bem como aqueles vinculados aos Programas de Fomento.

As demais despesas incluem custos com energia elétrica, telefonia, licenças de software, materiais de consumo, manutenção, despesas administrativas, contratação de assessorias, auditoria independente e despesas com fomentos, entre outros.

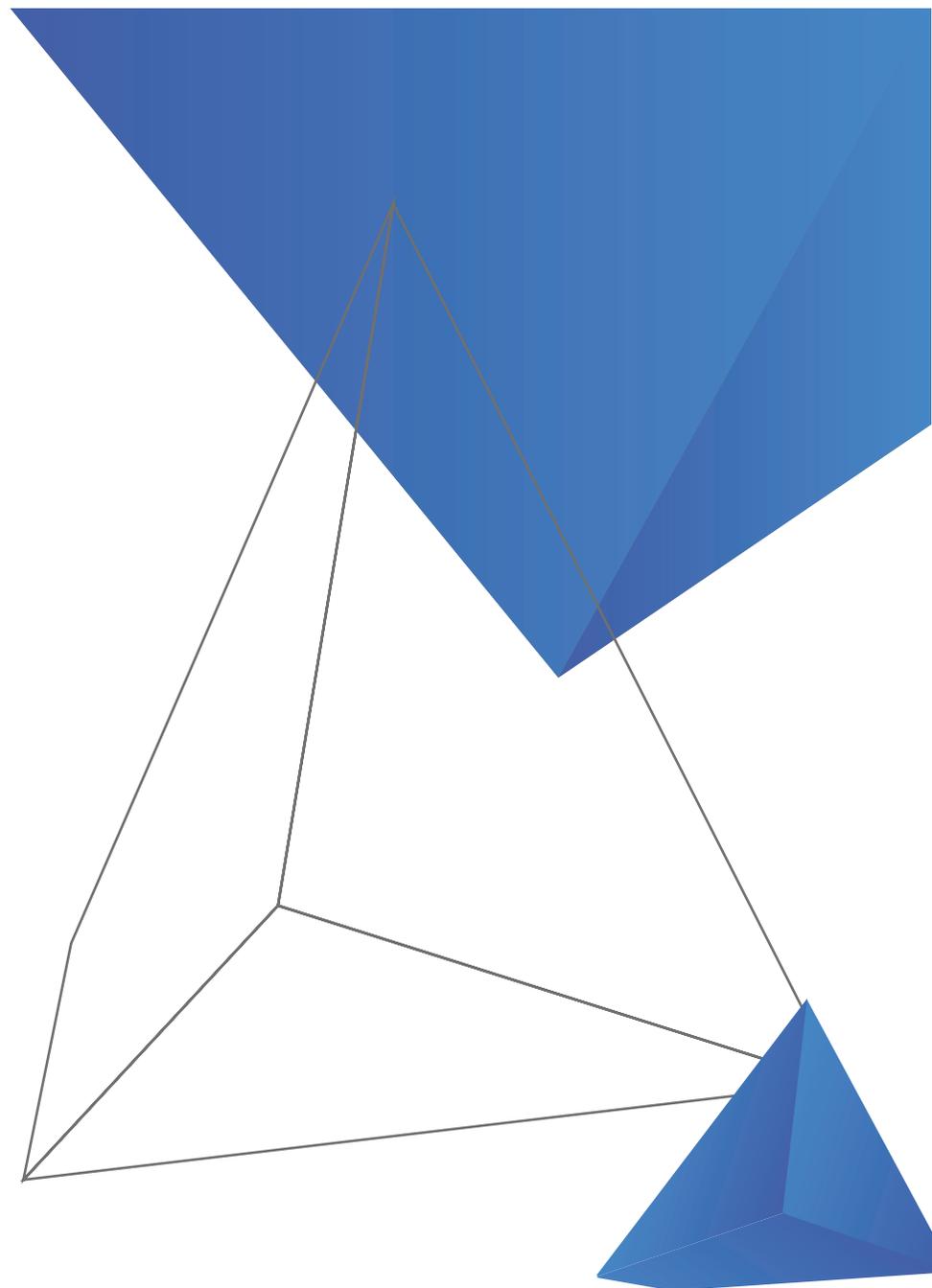
*Valores corrigidos pelo IPCA para dezembro de 2024.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)



RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do Exercício, ou ainda, o superávit da Fundação em 2024, foi de R\$ 10.252.870,44 que, em percentual, é 6,9%* menor que o ano de 2023.



DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Do total do Resultado do Exercício, são repassados aos Fundos da FAI UFSCar: 10% ao Fundo Patrimonial, 5% (limitado ao custo total de rescisão de toda a força de trabalho da Fundação) para recomposição do Fundo de Obrigações Futuras (FOF), além dos rendimentos financeiros provenientes de tais fundos, que são destinados integralmente às respectivas reservas. Após todos estes descontos, 5% do valor remanescente é repassado à conta única da UFSCar (que se soma aos Programas de Fomento e outros aportes realizados em prol da UFSCar ao longo do ano). O restante compõe o Patrimônio Líquido da FAI UFSCar.

Em 2024, foi concedido um adiantamento de R\$ 1.792.891,43, composto por R\$ 452.851,07 (equivalentes a 5% do superávit líquido) e R\$ 1.340.040,36 referentes ao repasse adicional.

Cabe observar que, em relação ao repasse de 5% ao Fundo de Obrigações Futuras, não houve destinação em sua totalidade, devido ao Fundo ter atingido o teto limite, com saldo suficiente para saldar dívidas trabalhistas com todos os colaboradores celetistas da FAI UFSCar em caso de extinção das atividades.





Distribuição do Superávit do Exercício

1ª etapa: Repasse para constituição das Reservas da FAI



2ª etapa: Repasse para a UFSCar

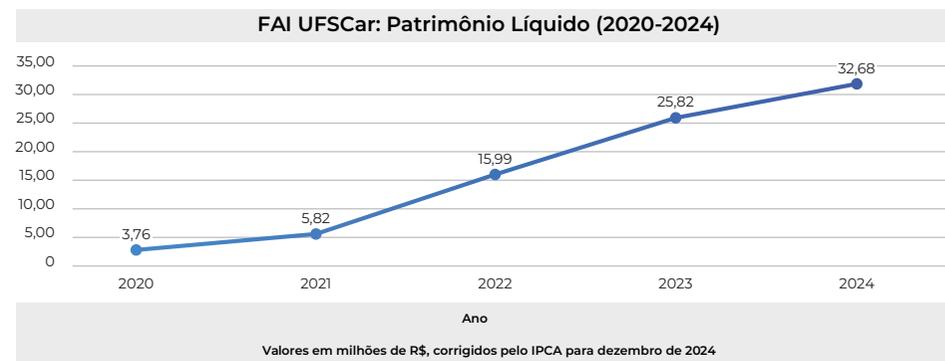


Patrimônio Líquido (PL)

Ao final de 2023, o Patrimônio Líquido da FAI UFSCar era de R\$ 25,8 milhões*. A partir do resultado positivo de 2024, houve um incremento de 26,6%* sobre esses R\$ 25,8 milhões, de modo que o PL da Fundação alcançou o valor de R\$ 32.679.593,97.

O PL é um indicador contábil que representa a diferença entre os bens e direitos (ativo) e as obrigações (passivo). Ele retrata a fonte interna de recursos da organização. Quanto maior o PL, maior sua liquidez. Todos os fundos de reserva da FAI UFSCar estão contidos nele. No gráfico a seguir, apresenta-se a evolução do PL nos últimos cinco anos (em valores corrigidos).

*Valores corrigidos pelo IPCA para dezembro de 2024



Auditoria Independente

A FAI UFSCar manteve sua praxe de passar por auditorias independentes. A empresa externa contratada, que tem como atribuição verificar se as transações financeiras e contábeis refletem adequadamente as normas vigentes e as diretrizes da administração, apresentou um relatório sobre a análise desenvolvida em relação ao exercício de 2024. De acordo com o documento, as demonstrações financeiras referidas estão adequadas em todos os aspectos relevantes: a posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas (NBCTG 1000) e para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002).

A auditoria independente examinou as demonstrações financeiras, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, bem como as

correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

O serviço foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais, baseado em princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os auditores acompanharam os trabalhos da equipe do Setor Financeiro e Contábil e realizaram diversas consultas para ter um bom entendimento das atividades desenvolvidas.



Recursos captados pelos projetos

Liberado

Em andamento **R\$ 171,5 milhões**

Captado **R\$ 35,8 milhões**

Encerrado **R\$ 6,3 milhões**

Inicio_Fim **R\$ 369 mil**

Total Geral

R\$ 214 milhões

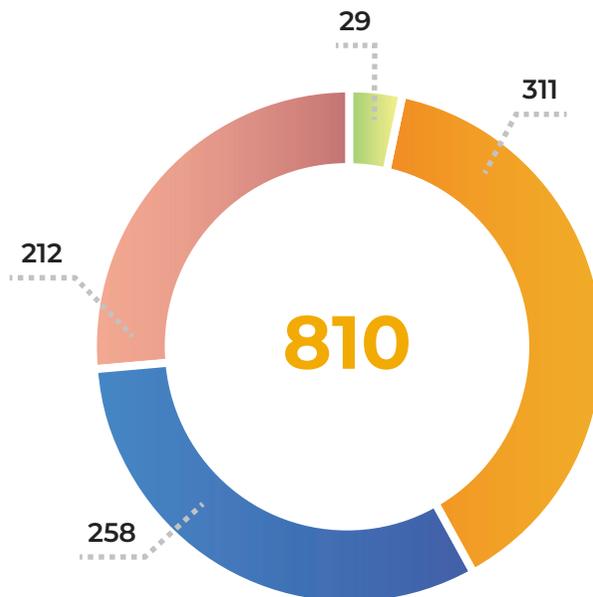
Total de Projetos Gerenciados

810

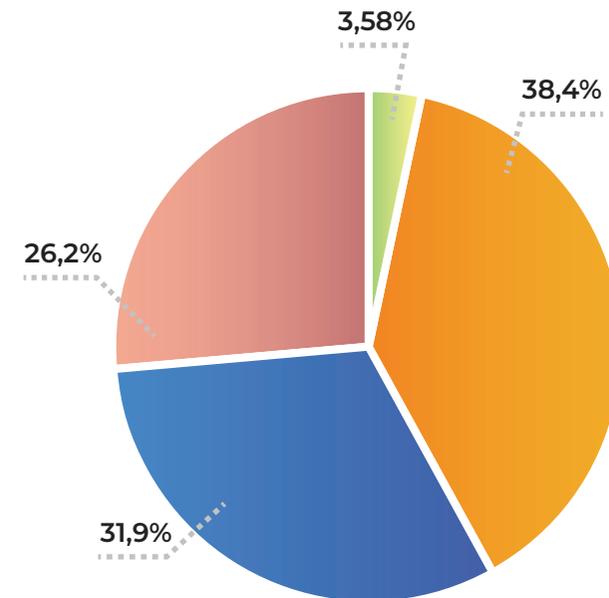
Total de Recursos Gerenciados

R\$ 535,3 milhões

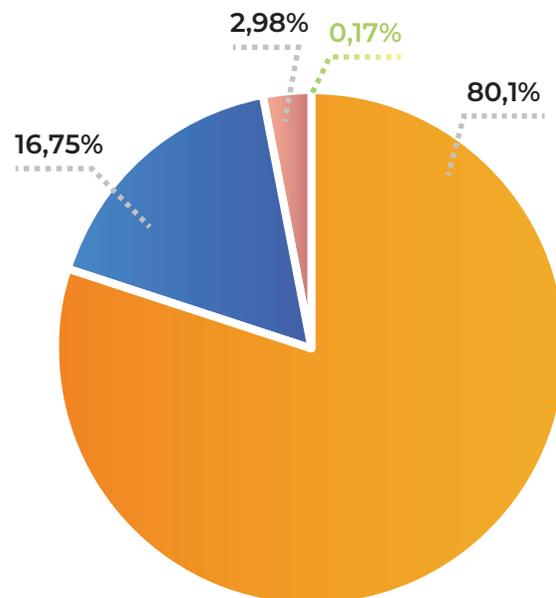
Projetos Gerenciados (Qtd)



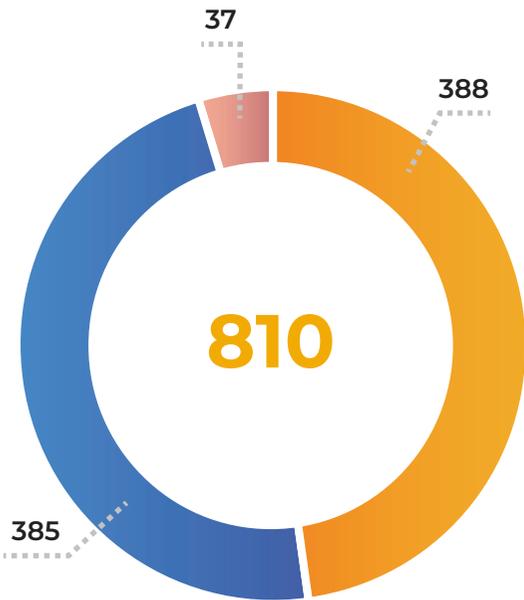
Projetos Gerenciados (%)



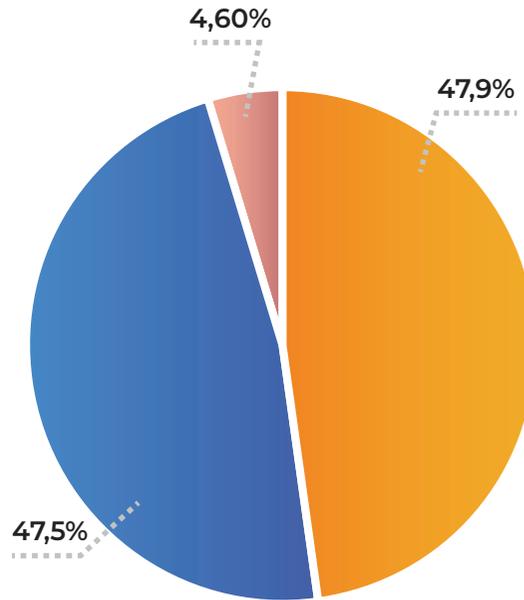
Recursos Captados (%)



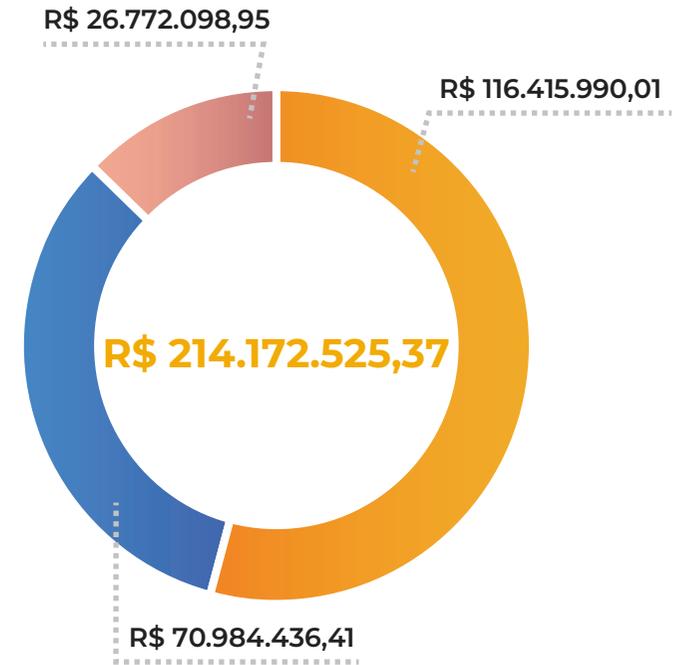
Quantidade



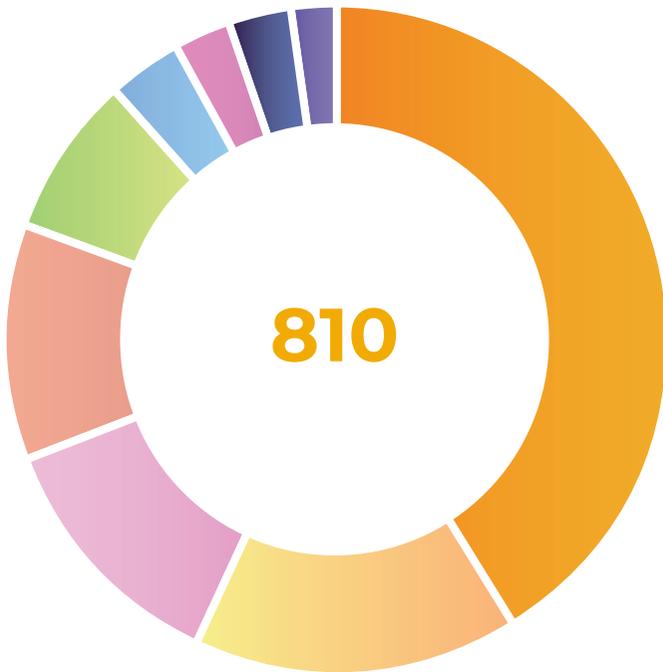
% Relativa ao Total de Complexidade



Relativa ao Total de Recursos Captados

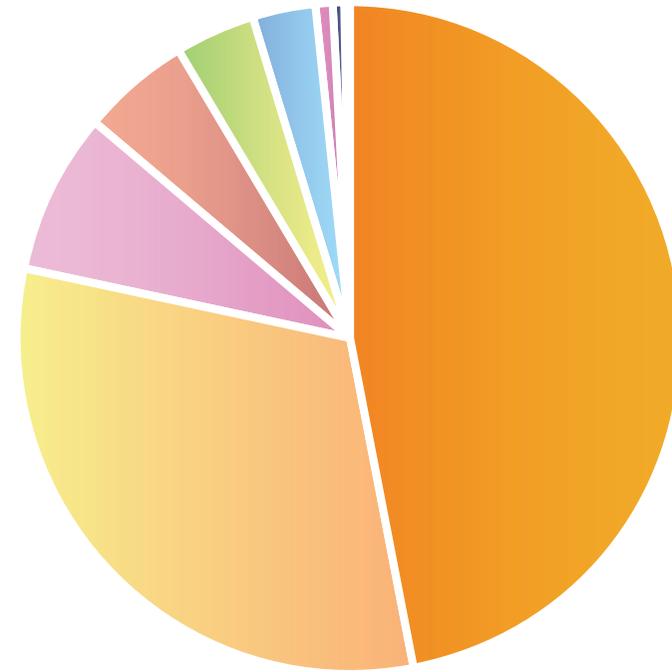


Alta Complexidade Média Complexidade Baixa Complexidade

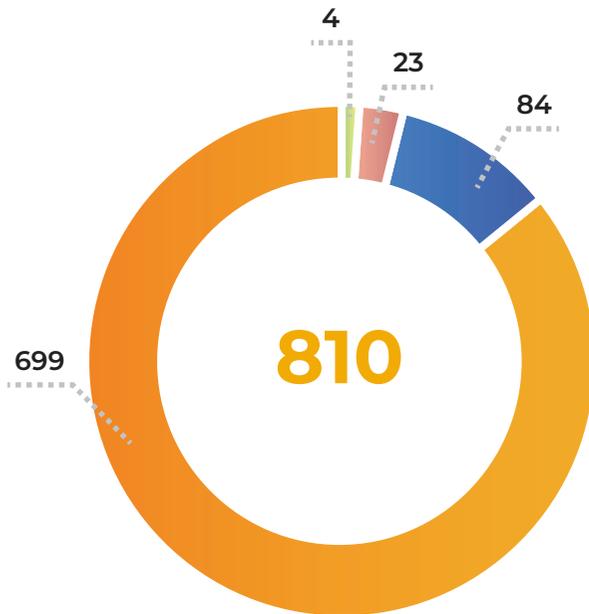


**Projetos UFSCar por
Centro Acadêmicos e Valores**

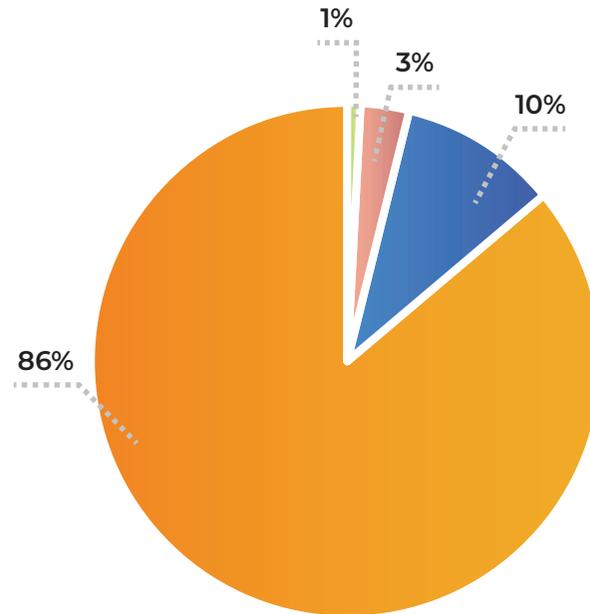
CCA - 289	R\$ 95.903.684,53
CCET - 110	R\$ 63.534.666,71
Reitoria - 85	R\$ 16.010.294,86
CECH - 80	R\$ 10.827.080,43
CCBS - 54	R\$ 7.444.278,99
CCN - 25	R\$ 6.732.191,66
CCTS - 21	R\$ 1.461.339,6
CCGT - 20	R\$ 1.461.339,6
CCHB - 15	R\$ 501.017,05



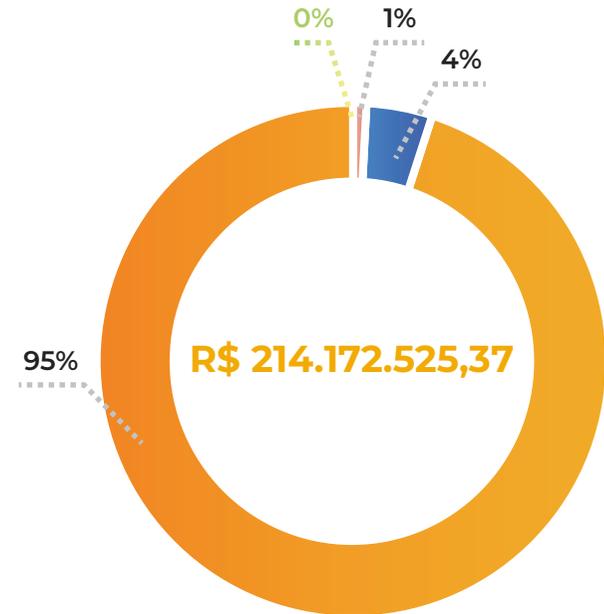
Projetos por Instituição Apoiada (QTD)



Projetos por Instituição Apoiada (%)



Recursos Captados por Instituição Apoiada (%)



Instituição	Liberado
EBSERH	R\$ 813.349,15
Embrapa	R\$ 1.297.115,60
IFSP	R\$ 8.596.106,69
UFSCar	R\$ 203.465.953,93

